



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

CERTIDÃO

INBASES

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO/ACRE



REQUERIMENTO

O INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, com sede e foro jurídico na comarca de Rio Branco/AC, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, e-mail: contato@santacasadaamazonia.org, localizado na Rua Alvorada, nº 54/178, Bairro Bosque, CEP: 69.900-664, Rio Branco - Acre, vem através de seu representante legal (Presidente), ROBERTA PESSOA DA COSTA, filha de (mãe) Maria Poema Pessoa da Costa e (Pai) Luiz Barros da Costa, brasileira, união estável, bacharel em administração e técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 208.550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, E-mail provedoria@santacasadaamazonia.org, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1908, Bosque, em Rio Branco/AC, CEP: 69.900-670, Infra-assinado requerer de V. Sa., o registro/averbação do expediente da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Rio Branco - AC, 23 de junho de 2025.



Roberta Pessoa da Costa
ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente

Maria Poema Pessoa da Costa
Manda Milanin
Escrivente



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque
Rio Branco - Estado do Acre - CEP: 69.900-664 - Telefone: (66) 3010-2070
e-mail: contato@santacasadaamazonia.org

Página 1 de 7
SUS



* Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.340 datado de 20/07/2025 - REGISTRO DE N.º 4.437 datado de 01/08/2025

INBASES

INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES**, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, nos termos do Estatuto Social vigente, CONVOCA seus associados com direito a voto para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **21 de junho de 2025**, sábado, às 10:00 hrs, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:30 hrs, na sede da Instituição, localizada na Rua Alvorada, nº 54/178, Bairro Bosque, CEP 69.900-664, Rio Branco/AC.

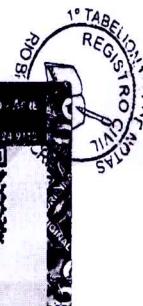
P A U T A:

1. Alteração da Sede da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé/PR para Dourados/MS;
2. Designação e posse dos membros de gestão da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Dourados/MS; e
3. Regulamentação da Autonomia Administrativa das Unidades (Filiais) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados.

Rio Branco - AC, 07 de maio de 2025.

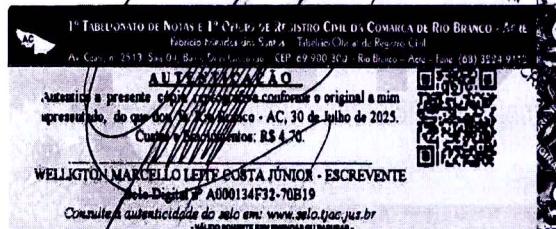
Roberta Pessoa da Costa
ROBERTA PESSOA DA COSTA

Presidente



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
005404
25 JUL 2025

Amanda Milanin
Amanda Milanin
Escrevente



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco - Estado do Acre CEP 69.900-664 - Telefone: (66) 3021-2873
contato: contato@inbases.com.br

Página 2 de 7



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peres de Melo, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTOCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N. 4.417 datado de 01/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

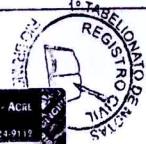
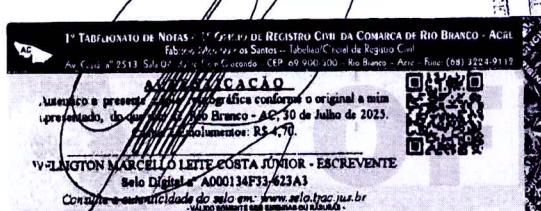
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES
Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença dos associados com direito a voto da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, realizada no dia **21 de junho de 2025**, sábado, às 10:00, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:30 hrs, na sede da Instituição, localizada na Rua Alvorada, nº 54/178, Bairro Bosque, CEP: 69.900-664, Rio Branco - Acre.

REF.	Nome	CPF	Assinatura
01	José Alek Andrade	235.735.685-51	
02	Roberto Pistor Leles	412.386.212-72	
03	Eduardo Chaves Oliveira	417.606.82-61	
04	Francisco St. L. Alves	171.338.724-53	
05	Wagner Vilela	349.446.152-10	
06	Gisele Oliveira da Costa	464.910.842-68	
07	Angela Nogueira Lima	130.196.384-05	
08	Márcio Lúcio de Oliveira	308.835.84-22	
09			
10			
11			
12			



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
005404
25 JUL 2025

Amanda Milanin
Escrivente



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CEP 69.900-664 - Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 - Centro - Rio Branco - Acre - Fone/Fax: (67) 2222-9117
e-mail: dourados4oficio@gmail.com

Página 3 de 7
SUS

INBASES

1º TABELOANATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Meneses dos Santos - Tabelião de Notas e Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513 Sala 04 Bairro Bosque - CEP 69.900-300 Rio Branco - Acre Tel.: (68) 3224-9112

ALIMENTAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução conforme o original a mim apresentado, do que consta no Rio Branco - AC/30 de Julho de 2025.
Comprovar documentos: R\$4,70.

WELINGTON MARCELO SOUZA COSTA JÚNIOR - ESCRIVENTE
Protocolo nº A000134F24-67E09
Consulte o documento no site: www.selo.tac.jus.br
VALOR CORRENTE SISTEMAS DE CADASTRO

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
005404
25 JUL 2025

Amanda Milanin
Escrivente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES,
REALIZADA EM RIO BRANCO/AC EM
21/06/2025.**

Às 10 horas em primeira convocação, no dia 21 de junho de 2025, sábado, foi oficialmente aberta à Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, na sede, localizada na Rua Alvorada, nº 54/178, Bairro Bosque, CEP: 69.900-664, Rio Branco - Acre, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07. A Presidente ROBERTA PESSOA DA COSTA deu início aos trabalhos e convidou a mim Catriane Chaves da Silva para secretariar os trabalhos. Conforme rege o Estatuto, foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos para início da Assembleia Geral Extraordinária. Ao dar início aos trabalhos, a Presidente fez a leitura do Edital, afixado na sede da Instituição em 07/05/2025, apresentando e submetendo à discussão da pauta. Desta forma, a mesa colocou em discussão, os seguintes temas: **1.** Alteração do endereço da sede da Filial da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé/PR, CNPJ nº 04.510.707/0005-22, para Dourados/MS; **2.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Dourados/MS; e **3.** Regulamentação da Autonomia Administrativa das Unidades (Filiais) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados. Colocados em discussão, todos os temas foram aprovados por unanimidade, as seguintes deliberações dos itens: **A.** Alteração do endereço da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé/MS, CNPJ nº 04.510.707/0005-22, para Dourados/MS, a ser instalada na Rua João Vicente Ferreira, nº 1517, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP: 79.805-031. **B.** De acordo com o Estatuto Social vigente, foram designados e empossados os seguintes membros de gestão da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Dourados/MS, cuja equipe de gestão (diretoria da Filial) ficou assim composta: **a. Diretor Geral (Gestor responsável):**

Senhor ADALBERTO DHENER LUIZ, brasileiro, casado, administrador, portador de

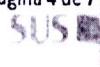
Reconhecimento/Autenticação

No Verso



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ: MS nº 04.510.707/0001-07 Endereço: Rua Alvorada número 54 Bairro do Bosque,
Rio Branco - Acre CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 3222-9676
contato: santos.filipa@outlook.com.br

Página 4 de 7



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.440 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

RTD/RC/PJ RIO BRANCO/MS
Registro nº
005404
25 JUL 2025

Amanda Milanin
Escrivente



cédula de identidade nº 71249336 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 019.696.399-03, nascido em 17/05/1977, filho de Francisco Antônio Luiz e de Maria Clarice Barbosa Luiz, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1284, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-520, E-mail: betodhener@gmail.com e Fone: 43-99907.6076. **b. Diretor Financeiro**
(Tesoureiro): Senhor BRUNO BRAZ CARNEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, empresário, nascido em 28/10/1983, portador da cédula de identidade RG nº 679.859 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 007.036.241-64, residente e domiciliado na Rua 24, 13, Edifício Casablanca, Apto. 1002, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.916-759, E-mail: brunobraz83@icloud.com e Fone: 61-99267-6116; **c. Diretor Administrativo: (Secretário):** Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, administrador e contador, nascido em 10/09/1959, portador da cédula de identidade RG nº 10.110.980-SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº 847.643.928-87, residente e domiciliado na Rua Izabel de Oliveira Lima, 101, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP: 86.041-550, E-mail neto.sebastiaosouza@gmail.com, e Fone: 43-9-9821-0080. O mandato da Equipe de Gestão da Filial de Dourados/MS será de 21/06/2025 à 18/09/2027. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 020/2025 de 21/06/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (Equipe de Gestão) não está autorizada a contrair empréstimos, realizar financiamentos, operações de créditos, firmar quaisquer tipos ou espécies de contratos ou convênios, ou ainda, fazer a utilização de documentos da Matriz da Instituição sem prévia e expressa autorização da Presidência do INBASES, que deverá ser formalizada através de Portaria ou ainda através Procuração Pública. As responsabilidades contraídas pela Diretoria (Equipe de Gestão) são de responsabilidade exclusiva da Filial (Unidade) de Dourados/MS, não recaindo na Matriz da Instituição. O Diretor que descumprir as determinações desta Portaria estará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais, de acordo com o ato praticado. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Dourados/MS, ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Dourados/MS, bem como responsável por envidar o melhor dos seus

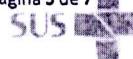
Reconhecimento/Autenticação

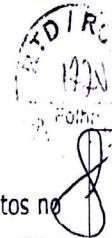
Nº Verso



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 18.34.511.702/0001-67 Endereço: Rua Alvorada numero 14, Bairro do Rosário
Rio Branco, Estado do Acre CEP: 69.900-000 - Telefone: (68) 3102-2673
contato@inbasesacre.org.br

Página 5 de 7





4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PHOTOCOPIA 01/17/2025 - REGISTRO DE N° 4.517 datado de 01/09/2025

esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. Registre-se ainda que a equipe de gestão da Filial (Unidade) de Dourados/MS não está autorizada a contrair empréstimos, realizar financiamentos, operações de créditos ou fazer a utilização de documentos da Matriz da Instituição sem prévia e expressa autorização da Presidência do INBASES, que poderá ser formalizada através de Portaria ou ainda através Procuração Pública. C. Havendo a necessidade de regulamentação da Autonomia Administrativa das Unidades (Filiais) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados, ouvido o Conselho de Administração e as orientações da Presidência, ratificadas em Assembleia Geral, ficou assim definido: **NORMATIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS FILIAIS, NÚCLEOS, UNIDADES REGIONAIS E DEMAIS BRAÇOS OPERACIONAIS DA ENTIDADE, E FIXAÇÃO DE REGRAS DE SUBORDINAÇÃO À MATRIZ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente deliberação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: I. Constituição Federal, art. 5º, inciso XX, que assegura o direito de associação, vedando sua interferência estatal, mas garantindo sua autorregulação interna; II. Constituição Federal, art. 37, caput, que exige legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência na atuação das entidades que gerem recursos públicos ou exercem função de interesse público; III. Código Civil (Lei nº 10.406/2002); IV. Art. 44, inciso IV, e Art. 53 a 61, que disciplinam as associações civis; V. Art. 47, que estabelece a obrigatoriedade da obediência aos fins institucionais e normas estatutárias; VI. Lei nº 9.790/1999, que regula as OSCIPs/OCMS, e Lei nº 13.204/2015, que regula as OSCs, especialmente quanto à responsabilização de seus gestores; VII. Código Penal Brasileiro, Art. 299 (falsidade ideológica), Art. 312 (peculato) e Art. 313-A (apropriação indébita de recurso público), aplicáveis em caso de desvio de finalidade ou uso indevido da representação da entidade. **DELIBERAÇÃO:** Após análise jurídica e discussão institucional, a Assembleia Geral Extraordinária DELIBERA, por unanimidade: 1º. Todas as unidades (filiais), núcleos, escritórios, representações ou unidades operacionais da entidade — sejam em território nacional ou no exterior — ficam expressamente subordinadas à sede matriz do INBASES, localizada em Rio Branco/AC, sendo-lhes vedada qualquer iniciativa autônoma ou desvinculada da Direção Geral. 2º. Nenhuma filial ou unidade poderá: I - Firmar contratos, acordos, convênios, termos de fomento ou colaboração com entes públicos ou privados; II - Movimentar contas bancárias ou solicitar repasses em nome da matriz (entidades); III - Representar juridicamente a instituição sem autorização expressa da Diretoria da





CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fábio Mendes dos Santos Tel.: (68) 3224-9312
Av. Ceará, n° 2513, S-4º and. Centro Dom Gasparo - CEP: 69.990-300 Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9312

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou sr. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025.

Custas: Encargos: R\$ 4,70.

WELLINGTON MARQUES COSTA JUNIOR - ESCREVENTE

Selo Digital nº A000133987-7DAB8

Consulte a autenticidade do sello em: www.selo.tjac.jus.br

• SELO FOTOGRÁFICO DE AUTENTICAÇÃO

INBASES

Matriz; IV – Usar CNPJ, logomarca, papéis timbrados ou se apresentar com extensão institucional, sem prévia exigência formal. **3º**. A violação do disposto nesta ata, por qualquer gestor, preposto, colaborador ou representante de filial, poderá ensejar: I – A responsabilização administrativa e civil, conforme o Estatuto; II – A responsabilização penal nos termos da legislação brasileira, caso constatado desvio de finalidade, uso indevido da personalidade jurídica ou apropriação de recursos públicos ou institucionais. **4º**. Estes assentamentos serão registrados em Cartório competente, publicada internamente, e enviada a todas as unidades do INBASES, que deverão firmar termo de ciência e concordância, sob pena de nulidade de qualquer ato administrativo futuro. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, às 12:10 hrs, e eu, Catriane Chaves da Silva, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, assinando-a, e em seguida colhi as assinaturas do Presidente da Mesa e do Advogado regularmente inscrito na OAB/AC, para a prosperidade do INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES.

Rio Branco/AC, 21 de junho de 2025.

ROBERTA PESSOA DA COSTA

Presidente

Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde
Presidente da Assembleia

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
005404
25 JUL 2025

Amanda Milanin
Escrevente

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Secretário da Assembleia

Dr. PAULO CESAR BARRETO PEREIRA
Advogado – OAB/AC nº 2463

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fábio Mendes dos Santos Tel.: (68) 3224-9312
Av. Ceará, n° 2513, S-4º and. Centro Dom Gasparo - CEP: 69.990-300 Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9312

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

ROBERTA PESSOA DA COSTA
Do que dou sr. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025. Custas
e Encargos: R\$ 4,70.

YTHALO GABRIEL LOPEZ DE OLIVEIRA E COSTA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133986-FPFA
consulte a autenticidade do sello em: www.selo.tjac.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fábio Mendes dos Santos Tel.: (68) 3224-9312
Av. Ceará, n° 2513, S-4º and. Centro Dom Gasparo - CEP: 69.990-300 Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9312

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Do que dou sr. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025. Custas
e Encargos: R\$ 4,70.

YTHALO GABRIEL LOPEZ DE OLIVEIRA E COSTA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133987-72AO
consulte a autenticidade do sello em: www.selo.tjac.jus.br



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ 14.411.607/0001-07 Endereço: Rua Alvorada, número 18, Centro de Rio Branco,
Roraima, CEP: 69.990-000 - Telefone: (68) 3205-2049
e-mail: inbases@outlook.com.br

Página 7 de 7





CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

PORTARIA nº 020/2025 de 21 de junho de 2025.

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE (FILIAL) DO INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES DE CAMBÉ/PR, CNPJ nº 04.510.707/0005-22, PARA DOURADOS/MS E DESIGNA A SUA DIRETORIA (EQUIPE DE GESTÃO) COM MANDATO DE 21/06/2025 A 18/09/2027.

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEVAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando o disposto parágrafo 3º do artigo 3º do Estatuto Social do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de 19 de setembro de 2023, 6ª alteração estatutária, protocolo nº 23720, registro 5404, livro 406, folhas 199/236 de 18/10/2023, averbado no RCPJ/Rio Branco;

-Considerando também a aprovação pelo Conselho de Administração do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES;

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o endereço da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES de Cambé/PR - CNPJ nº 04.510.707/0005-22, da Avenida Inglaterra, 1390, sala 103, Centro, Cambé/PR, para Dourados/MS, a ser instalada na Rua João Vicente Ferreira, nº 1517, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP: 79.805-031.

Art. 2º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Unidade (Filial) fica assim designada e constituída, com mandato de **21/06/2025 à 18/09/2027**:

I. **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhor ADALBERTO DHENER LUIZ, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade nº 71249336 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 019.696.399-03, nascido em 17/05/1977, filho de Francisco Antônio Luiz e de Maria Clarice Barbosa Luiz, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1284, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-520, E-mail: betodhener@gmail.com e Fone: 43-99907.6076.

II. **Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor BRUNO BRAZ CARNEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, empresário, nascido em 28/10/1983, portador da cédula de identidade RG nº 679.859 SSP/DF, e inscrito no

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CEP 79.805-031 | Rua João Vicente Ferreira, nº 1517 | Centro | Dourados/MS | Fone: (67) 2222-2257
Site: www.inbases.org.br | E-mail: dourados4oficio@gmail.com

Página 1 de 3

SUS

4º Ofício Notarial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/06/2025
PROTÓCOLO: 017.840 datado de 30/07/2025

INBASES

RTU/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
005404
25 JUL 2025
Amanda Milain
Escrevente



CPF sob o nº 007.036.241-64, residente e domiciliado na Rua 24, 13, Edifício Casablanca, Apto. 1002, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.916-759, E-mail: brunobraz83@icloud.com e Fone: 61-99267-6116;

III. Diretor Administrativo: (Secretário): Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, administrador e contador, nascido em 10/09/1959, portador da cédula de identidade RG nº 10.110.980-SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº 847.643.928-87, residente e domiciliado na Rua Izabel de Oliveira Lima, 101, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP: 86.041-550, E-mail neto.sebastiaosouza@gmail.com, e Fone: 43-9-9821-0080

Art. 3º. As atribuições da Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial (Unidade) de Dourados/MS, no que couber, serão as mesmas da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, de acordo com as previstas no Estatuto Social da Instituição, respeitada a hierarquia institucional e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro. A Diretoria (Equipe de Gestão) não está autorizada a contrair empréstimos, realizar financiamentos, operações de créditos, firmar quaisquer tipos ou espécies de contratos ou convênios, ou ainda, fazer a utilização de documentos da Matriz da Instituição sem prévia e expressa autorização da Presidência do INBASES, que deverá ser formalizada através de Portaria ou ainda através Procuração Pública.

Parágrafo segundo. As responsabilidades contraídas pela Diretoria (Equipe de Gestão) são de responsabilidade exclusiva da Filial (Unidade) de Dourados/MS, não recaindo na Matriz da Instituição.

Parágrafo terceiro. O Diretor que descumprir as determinações desta Portaria estará sujeito às sanções administrativas, civis e penas, de acordo com o ato praticado.

Art. 4º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial deverá abrir conta corrente em agência bancária com sede em Dourados/MS, para as movimentações financeiras da Filial bem como para fins de prestação de contas, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 5º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial fica responsável pela averbação do expediente competente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Dourados/MS competente, bem como responsável por evidenciar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

Art. 6º. Declarar todos os membros das Diretorias (Equipes de Gestão) devidamente empossados e ungidos das suas prerrogativas legais.

Art. 7º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reconhecimento/Autenticação

No Verso

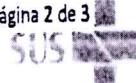


INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES

CNPJ: 14.747.491/0001-07 Endereço: Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 14 - Centro - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-000 - Telefone: (65) 3200-7773

contato: inbases@inbases.acr.br

Página 2 de 3



1/1
Folha 1 de 1

1/1
Folha 1 de 1

1/1
Folha 1 de 1



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fábio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil

Av. Getúlio Vargas, 2512, Sala 04, Bento Gonçalves, CEP 69.900-300, Rio Branco - Acre, Fone: (69) 3224-9112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e minhas aprestado, do que dou f. R. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025.
Custas e Encolamento: R\$ 4,70.

WELLINGTON MARCELO LIMA COSTA JÚNIOR - ESCRIVENTE

Selo Digital nº A000134F3A-C706A

Consulte a autenticidade da foto em www.sigla.jac.jus.br

INBASES

Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 21 dias do mês de junho de 2.025.

Roberta Pessoa da Costa

ROBERTA PESSOA DA COSTA

Presidente

CATRIANE CHAVES DA SILVA

Diretora Administrativa

Amanda Milanin

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FA5F - Chave: 7AFF3 4C2
Data/Hora: 25/07/2025 15:17:21
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 62,10
Fecom: R\$ 3,11 - Funel: R\$ 6,21
Consulte a autenticidade:
www.sigla.jac.jus.br

Amanda Milanin

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FA5E - Chave: B52AF 4C3
Data/Hora: 25/07/2025 15:17:21
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 66,40
Fecom: R\$ 3,32 - Funel: R\$ 6,84
Consulte a autenticidade:
www.sigla.jac.jus.br

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 datação de 30/07/2025 - REGISTRO DE N.º 1417 datado de 01/08/2025

Amanda Milanin

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fábio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Assinado por SEMELHANÇA e(s) firma(s) de

ROBERTA PESSOA DA COSTA
Do que dou f. R. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025. Custas
e Encolamento: R\$ 4,70

YTHADIS GABRIEL LOPEZ DE OLIVEIRA E COSTA - ESCRIVENTE

Selo Digital nº A000133982-C1E06
Consulta a autenticidade do sello nº: www.sigla.jac.jus.br

Amanda Milanin

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FA61 - Chave: 0F70F 8G5
Data/Hora: 25/07/2025 15:17:22
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 57,10
Fecom: R\$ 2,85 - Funel: R\$ 5,71
Consulte a autenticidade:
www.sigla.jac.jus.br

Amanda Milanin

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fábio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Assinado por SEMELHANÇA e(s) firma(s) de

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Do que dou f. R. Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025. Custas
e Encolamento: R\$ 4,70

YTHADIS GABRIEL LOPEZ DE OLIVEIRA E COSTA - ESCRIVENTE

Selo Digital nº A000133983-A807
Consulta a autenticidade do sello nº: www.sigla.jac.jus.br

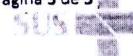
Amanda Milanin

Registro nº: 05404, Livro A - 00482, Folha 120 Averbação:
Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária refere-se ao Ata de Constituição, Fundação, Eleição e Posse Registrado em 21/05/2020, sob Registro nº: 05404, do Livro A - 00314, Folha 001. Do que dou f. R. Rio Branco - AC, 25 de julho de 2025.
Amanda Milanin - Rio Branco/AC, 25 de julho de 2025.
Escrivente Autorizada



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
Unidade de Gestão da Saúde - UGSA - Centro - Rua Almirante Tamandaré, 100 - Centro - Rio Branco - Acre
Endereço: Centro, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-000 - Telefone: (69) 3222-2257

Página 3 de 3





**Dalva Maria Bianchi
SUBSTITUTA**



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES

6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

6ª Alteração do Estatuto Social Consolidado
aprovado pela Soberana Assembleia
Extraordinária dos Associados da instituição,
realizada em 19 de setembro de 2023.

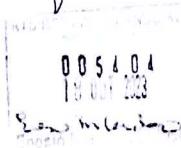
TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E SEUS ASPECTOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE, denominado simplesmente INBASES, para os fins do presente estatuto, é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sua última alteração do estatuto (5ª alteração) protocolada sob nº 21852 e registro nº 5404, arquivado no livro A-351 nas folhas 37/67 em 28.10.2021 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco, Estado do Acre, constituída na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, para o exercício e desenvolvimento das atividades de interesses sociais e relevâncias públicas, exercendo também atividades filantrópicas, nos âmbitos das áreas da saúde, pesquisa científica, do desenvolvimento e inovação tecnológica, e da educação profissional e tecnológica, cujas finalidades estão dispostas neste instrumento estatutário, possuindo autonomia administrativa e financeira própria, bem como personalidade jurídica e patrimônio distintos de seus dirigentes, com suas atividades reguladas pelo presente estatuto social, por normas internas e em conformidade com a legislação civil brasileira a ele aplicável

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801 - Centro - Dourados-MS
PROTOCOLO: 17.849 datado de 30/07/2023 - REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/08/2023



SEÇÃO II DA DURAÇÃO

Art. 2º O INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE, foi fundado em 28 de setembro de 1924, na cidade de Cruzeiro do Sul, com sua denominação originária Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e seu prazo de duração é indeterminado.

SEÇÃO III DAS SEDES

Art. 3º O instituto INBASES, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 passará a ter sua sede, matriz e foro na cidade de Rio Branco, Acre, Rua Alvorada, n. 54/178, Bairro Bosque, CEP: 69.900-664.

§ 1º O instituto INBASES, cumprindo o desenvolvimento de suas atividades hospitalares e de assistência à saúde, já possui as seguintes unidades:

- a) SANTA CASA DA AMAZÔNIA, com o CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no endereço: Rua Alvorada nº 54/178, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664;
- b) SANTA CASA DA AMAZÔNIA - CENTRO, com o CNPJ nº 04.510.707/0003-60, no endereço: Rua Floriano Peixoto nº 949, Bairro Papouco, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-100;
- c) SANTA CASA DA AMAZÔNIA - PORTO VELHO com o CNPJ nº 04.510.707/0002-80, no endereço: Rua Sucupira nº 3987, Bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.807-146, e;
- d) SANTA CASA DA AMAZÔNIA - SENA MADUREIRA, com o CNPJ nº 04.510.707/0004-41, no endereço: Rua Major Cáncio nº 48, Bairro Centro, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre, CEP: 69.940-000.

§ 2º O instituto INBASES, através de ato do seu presidente e deliberação do Conselho de Administração, poderá instalar, transferir ou suprimir escritórios de representação e de atividades administrativas, sucursais, filiais, unidades hospitalares e de assistência e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

4º Serviço Notarial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Ferreira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 data do 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



005404
17/09/2015

SEÇÃO IV DAS FINALIDADES

Art. 4º. O instituto INBASES tem por finalidades as promoções de ações de gestão, operacionalidade e ações assistenciais sociais no desenvolvimento de suas atividades nas áreas da saúde, pesquisa científica, educação profissional, assistência social, tecnológica e de atividades de desenvolvimento e transferência de inovações e tecnológicas, dentro dos preceitos estabelecidos nas legislações específicas, através de suas qualificações como Organização Social, regidas por Leis específicas e, também, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e de interesse social, como Organização da Sociedade Civil – OSC, através de suas qualificações, dentro do que preceitua o inciso I do art 33 da Lei 13.019/14, zelando pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, através de práticas de gestão técnica e administrativa necessárias e suficientes, coibindo a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos processos decisórios.

§1º O instituto INBASES não possui caráter político-partidário ou religioso.

§2º. O instituto INBASES possui finalidade não lucrativa, tendo por obrigatoriedade investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das atividades sociais e filantrópicas previstas nas normas estatutárias.

Art. 5º. O instituto INBASES desenvolverá suas ações através de gestão própria e de parcerias firmadas por contratos de gestão e operacionalização, por meio de convênios, e outros ajustes com organismos nacionais e estrangeiros, entidades e empresas nacionais, públicas ou privadas, no âmbito das seguintes atividades:

§ 1º ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PRÓPRIA NA ÁREA DA SAÚDE

I – Como instituição filantrópica e entidade sem fins lucrativos, o instituto INBASES manterá leitos e serviços hospitalares para uso do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares próprias, por ela mantidas e ou filiadas;

II – O instituto INBASES executará suas atividades de filantropia e beneficência, na área da saúde através de suas Unidades Hospitalares e de Saúde Próprias denominadas SANTA CASA DA AMAZÔNIA

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.09.2015 - REGISTRO DE N.º 4.417 data de 01/09/2015

005404
10/07/2023

IN BASES

§ 2º - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

I - Como Associação Civil, sem finalidade lucrativa, em conformidade com o que preceita o inciso I do art. 33 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente alterada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante termo de qualificação específico de Organização da Sociedade Civil – OSC, o instituto INBASES poderá, no âmbito de sua qualificação, firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, em conformidade com as políticas de fomentos estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definidos em Termos de Colaboração para o desenvolvimento de atividades

II - Atividades como OSC no âmbito da Saúde

- a) Gerir e operacionalizar, direta ou indiretamente, como Organização da Sociedade Civil estruturas públicas de serviços das Unidades de Pronto Atendimento de Urgência – UPAs, Unidades Policlínicas de Saúde, Unidades Hospitalares de baixa média e alta complexidade, Unidades de Tratamento Intensivo - UTIs, Unidades de Tratamento de Dependência Química e Deficiência Mental, Centros de Terapia Renal, Centros de Tratamento Oncológico, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Assistência Psicossocial - CAPs, Unidades de Referência à Saúde do Idoso, Serviços Laboratoriais e de Ações em Saúde Pública, Central de Video-Consultas em Plataformas de Telemedicina, e em estruturas que fazem parte do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo território nacional;
- b) Gerir e operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil - OSC estruturas públicas nas áreas da Atenção Básica, média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS.
- c) Gerir e operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil – OSC, estruturas públicas de Apoio à Saúde, o atendimento pre-hospitalar, executado pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, através de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos – SADT e Serviços de Assistência à Saúde através de Unidades Móveis.
- d) Gerir e operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil – OSC, bem como executar os serviços para os procedimentos de diagnóstico por imagem, abrangendo Raio-X, Ultrassonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica), Ultrassonografia dos demais sistemas, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Sedação para Ultrassonografia, Sedação para Tomografia Computadorizada e Sedação para Ressonância



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



005404

Rua Onofre

Magnética, conforme critérios estabelecidos pela unidade contratante do poder público ou a outra instituição congênere:

- e) Gerir, operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil – OSC, com a aplicação de técnicas adequadas, as estruturas públicas governamentais, nas prestações de serviços complementares, na área de atenção à saúde e determinantes ambientais nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e nas Casas de Saúde Indígena (CASAI) Nacionais, visando ao alcance dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SASI/SUS.

III – Atividades como OSC no âmbito da Educação Profissionalizante

- a) Gerir e operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil, as estruturas e equipamentos públicos integrantes da Rede Pública de Educação Profissionalizante e de Desenvolvimento Tecnológico e promover a execução das ações da política educacional pública, consubstanciadas em atividade de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial, continuada ou de qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância e, também, das ações de desenvolvimento e transferências de inovações tecnológicas no apoio à educação profissional e ao setor privado.

IV - Atividades como OSC no âmbito da Assistência Social

- a) Gerir e operacionalizar, como Organização da Sociedade Civil, as atividades de assistência social nas estruturas públicas, voltadas às atividades de Centro Regionais de Atendimento Socioeducativo e de ações de promoção de inclusão social e reinserção de pessoas nas atividades sociais e produtivas, em todo território nacional;
- b) Desenvolver programas, como Organização da Sociedade Civil, visando a prestação de assistência social à família, idosos, crianças e adolescentes, e aos indivíduos em condições de necessidades especiais e em situações de risco, através de ações próprias ou conveniadas em parcerias com órgãos públicos e privados;
- c) Promover e fomentar a Assistência Social, inclusive, integrar e participar da política existente dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- d) Promover, fomentar e participar da execução de políticas públicas do Governo Federal, Estados e Municípios, mediante contratos de gestão.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.240 datado de 20/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/08/2015



005404

§ 3º - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS

I - Para a consecução de suas finalidades o Instituto INBASES realizará atividades com Organização Social - OS, no âmbito das suas qualificações, dentro do que preceita a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e das Leis Estaduais e Municipais brasileiras que disciplinam as Qualificações e as Atividades de Organização Social, em todo território nacional no âmbito das atividades a seguir elencadas, destinadas ao alcance dos seguintes objetivos sociais:

II – Atividades como Organização Social - OS no âmbito da Saúde

- a) Gerir e operacionalizar essencialmente, como Organização Social - OS, mediante contrato de gestão, no âmbito de suas qualificações específicas da saúde, estruturas públicas de serviços nas áreas da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde – SUS, Unidades de Pronto Atendimento de Urgência – UPAs, Unidades Policlínicas de Saúde, Unidades Hospitalares de baixa, media e alta complexidade, Unidades de Tratamento Intensivo - UTIs, Unidades de Tratamento de Dependência Química e Deficiência Mental, Centros de Terapia Renal, Centros de Tratamento Oncológico, Centros Especializados em Reabilitação, Centros de Assistência Psicossocial – CAPs, Unidades de Referência à Saúde do Idoso, Serviços Laboratoriais e de Ações em Saúde Pública, Central de Video Consultas em Plataformas de Telemedicina, Serviços de Assistência à Saúde através de Unidades Móveis e em estruturas que fazem parte do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo território nacional;
 - b) Gerir e operacionalizar, como Organização Social – OS, no âmbito de suas qualificações específicas, mediante contrato de gestão, estruturas públicas de Apoio à Saúde, o atendimento pré-hospitalar, executado pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, através de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos – SADT e Serviços de Exames Laboratoriais e Assistência à Saúde através de Unidades Móveis;
 - c) Gerir e operacionalizar, como Organização Social – OS, bem como executar os serviços para os procedimentos de diagnóstico por imagem, abrangendo Raio-X, Ultrassonografia do sistema circulatório (qualquer região anatómica), Ultrassonografia dos demais sistemas, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Sedação para Ultrassonografia, Sedação para Tomografia Computadorizada e Sedação para Ressonância Magnética, conforme critérios estabelecidos pela unidade contratante do poder público ou a outra instituição congênere.
 - d) Gerir operacionalizar, como Organização Social – OS com a aplicação de técnicas adequadas, as estruturas públicas governamentais, nas prestações de serviços complementares na área de atenção à saúde e determinantes ambientais nos Distritos



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e nas Casas de Saúde Indígena (CASAI) Nacionais visando ao alcance dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNAISPI), considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – Sasi/SUS.

III – Atividades como Organização Social - OS no âmbito da Assistência Social

- a) Gerir e operacionalizar, como Organização Social - OS no âmbito de suas qualificações específicas, mediante contrato de gestão, as atividades de assistência social nas estruturas públicas, voltadas às atividades de Centros Regionais de Atendimento Socioeducativo e de ações de promoção de inclusão social e reinserção de pessoas nas atividades sociais e produtivas, em todo território nacional;
- b) Desenvolver programas, como Organização Social - OS, no âmbito de suas qualificações específicas, mediante contrato de gestão, visando a prestação de serviços de assistência social à família, aos idosos, crianças e adolescentes e indivíduos em condições de necessidades especiais e em situações de risco, em parcerias com órgãos públicos;
- c) Promover e fomentar a Assistência Social, inclusive, integrar e participar da política existente dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como Organização Social - OS, no âmbito de suas qualificações específicas, mediante a execução por contrato de gestão.

IV – Atividades como Organização Social - OS no âmbito da Educação Profissionalizante

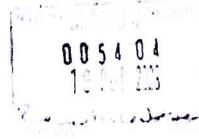
- a) Gerir e operacionalizar, como Organização Social - OS, no âmbito de suas qualificações específicas, mediante contrato de gestão, as estruturas e equipamentos públicos integrantes da Rede Pública de Educação Profissionalizante e de Desenvolvimento Tecnológico e a execução das ações da política educacional pública, consubstanciadas em atividades de ensino pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação, inicial e continuada, de qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio de educação profissional de graduação e pos-graduação, nas modalidades presencial e a distância e, também, das ações de desenvolvimento e transferências de inovações tecnológicas, no apoio à educação profissional e ao setor produtivo.

005404
12/01/2025

Eduardo Lemos



4º Ofício Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.402 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025



TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES, PENALIDADES E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DO QUADRO SOCIAL – ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6º O Quadro de sócio atual, que compõem a Soberana Assembleia, é composto por 12 (doze) membros e permanece inalterável e composto das seguintes categorias de sócios:

- I. **Fundadores**, onde na vacância, os titulares podem ser representados por seus filhos, familiares de primeiro grau e netos, onde se encerrará a linha sucessória;
- II. **Fidelíssimos**;
- III. **Mantenedores**, e;
- IV. **Contribuintes**.

Art. 7º Os Associados Fundadores são os que assinaram a Ata de Fundação da Instituição, não havendo nenhum registro de sócios fundadores vivos, seus parentes consanguíneos de primeiro grau que se filiarem, serão ingressos na categoria de fundadores, com identificação através de comprovante de parentesco com o socio fundador, e terão sempre assento na Assembleia Geral, com direito a voz, voto e podendo concorrer aos cargos eletivos da instituição;

Art. 8º Os Associados Fidelíssimos são aqueles chegaram ao cargo máximo da Instituição (Presidente), e terão sempre assento na Assembleia Geral, com direito a voz, voto e podendo concorrer aos cargos eletivos da instituição;

§ Os membros Fidelíssimos terão suas despesas hospitalares com gratuidade de 100% (cem por cento), enquanto as despesas hospitalares de seus familiares terão desconto de 70% (setenta por cento), nos tratamentos realizados pela Unidade Hospitalar Santa Casa da Amazônia

Art. 9º Os Associados Mantenedores são os que contribuiram por, pelo menos, 6 (seis) anos com a Instituição na qualidade de Sócio Contribuinte, e que foram elevados ao quadro de Mantenedores através de processo conduzido pela Diretoria Estatutária e sancionado pelo Presidente

Art. 10º Os Associados Contribuintes são os que integram o quadro associativo da Instituição e contribuem voluntariamente com as obrigações pecuniárias devidamente instituídas no regimento interno, sem direito a voz, voto e concorrer para cargos eletivos da instituição.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peréira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados - MS
PROTOCOLO: 17.830 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 07/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



§ 1º. Os Associados Contribuintes serão filiados ao Instituto INBASES respeitando as previsões legais contempladas neste Estatuto, e, após pagarem a taxa de filiação e a anuidade correspondente ao primeiro ano, terão direito a Carteira de Associado e uma via do Estatuto da associação. As mensalidades correspondentes vencerão na data prevista na Tabela de Taxas de Contribuições de Associados da Instituição.

§ 2º. O Associado Contribuinte não possui direito a voto na Assembleia Geral, mas poderão participar das sessões ou reuniões, desde que sejam abertas.

§ 3º Para que um Associado Contribuinte possa ser elevado à categoria de Sócio Mantenedor, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir, pelo menos, 6 (seis) anos de filiação na condição de Associado Contribuinte;
- II. Estar em dia com todas as suas obrigações pecuniárias e legalmente instituídas;
- III. Comprovar verdadeiro espírito de participação e engajamento nos objetivos sociais da instituição;
- IV. Receber parecer favorável de 2/3 da Diretoria Estatutária da Instituição com posterior sanção do Presidente da instituição.

Art. 11º. Fica instituído no âmbito do INBASES, o título **Honoris Causa**, que através de indicação de sócios fundadores, fidelíssimos e mantenedores, poderá ser concedido na forma de certificado a pessoas físicas ou jurídicas que não façam parte do quadro societário da instituição, mas que possuam notória capacidade e experiência técnica e tenham prestado relevante contribuição por relevantes serviços prestados nas atividades que formam os propósitos e objetivos do instituto INBASES.

Art. 12º. A Admissão de novos Associados Contribuintes deverá atender aos seguintes requisitos

- I. Ser indicado por um associado (fundador, fidelíssimo ou mantenedor) no pleno gozo dos seus direitos estatutários a Diretoria Estatutária, submetendo à sua apreciação;
- II. Apresentar o *curriculum vitae*, certidões e a documentação que comprove a sua idoneidade moral;
- III. Receber parecer favorável da Diretoria Estatutária da Instituição e sancionado pelo Presidente.

Parágrafo Único. A aprovação de Novos Associados Contribuintes dependerá de prévia comprovação de idoneidade moral, conduta ilibada, bem como da análise curricular e profissional do Candidato, análise e parecer de responsabilidade da Diretoria Estatutária

4º Serviço Notarial, Registro Civil e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Fotocópia 17.740 datada de 10/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/09/2025



005404

Art. 13. O Regimento Interno do instituto INBASES, sanará as omissões que porventura deixarem de ser observadas nesse Estatuto, sendo que na hipótese de permanência de omissões, a Soberana Assembleia dará sempre a última decisão decidindo a respeito.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º São Direitos dos Associados

§ 1º São Direitos dos Associados Contribuintes.

- I. Condições especiais para pagamento das despesas hospitalares e atendimento médico nas unidades hospitalares denominadas Santa Casa da Amazônia, ou outras parceiras que a Instituição venha a realizar, definidas no Regimento Interno da Unidade, e;
- II. Receber a Carteira de Associado, assinados pelos três diretores que compõem a Diretoria Estatutária.

§ 2º. São Direitos dos Associados Fundadores, Fidelíssimos e Mantenedores.

- I. Se estiverem como membro da Soberana Assembleia, terão direito a votar em todas as matérias, se não estiverem e abrir vaga para compor a soberana Assembleia tem o direito de concorrerem a vaga, que em caso de mais de um associado concorrer a vaga, será objeto de votação, sendo que quem tirar mais votos será quem assumirá a vaga;
- II. Nas reuniões da Assembleia Geral, participar, votar ou expressar seu entendimento sobre assuntos debatidos;
- III. Indicar novos Associados;
- IV. Terem condições especiais, para pagamento das despesas hospitalares e atendimento médico, em conformidade com os Regimentos Internos das Unidades de Saúde próprios, denominados Santa Casa da Amazônia, requererem a Diretoria Estatutária, qualquer assunto atinente ao bom funcionamento da Instituição;
- V. Encaminhar propostas e sugestões a Diretoria Estatutária da Instituição.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



SEÇÃO III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 15º. São Deveres dos Associados:

- I. Satisfazer as contribuições de associados legalmente, a ele instituidas;
- II Concorrer com seu esforço pessoal para a plena consecução dos objetivos do Instituto INBASES;
- III. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social e demais Normas e Regras internas que forem instituídas pela associação;
- IV Comparecer às Assembleias Gerais de Associados, quando convocados;
- V Comunicar, por escrito, à administração do Instituto INBASES sua mudança de endereço residencial e/ou de qualquer outra forma de contato registrado;
- VI Zelar pelo patrimônio moral, material e imaterial do Instituto INBASES;
- VII Empreender esforços para que nos locais de trabalho prevaleçam a união, a solidariedade e a harmonia entre os associados;
- VIII Não assumir posições na condição de representante do Instituto INBASES em desacordo com as posições do estatuto ou sem prévia indicação e autorização da Diretoria Estatutária para tal representação.

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 16º. Os Associados que descumprirem o presente Estatuto e demais normas institucionais, estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I Advertência;
- II Suspensão, e,
- III Exclusão.

§ 1º As sanções disciplinares de advertência e suspensão serão aplicadas, aos Associados infratores, pela Diretoria Estatutária.

§ 2º Sendo o infrator membro do Conselho Fiscal, as sanções disciplinares de suspensão ou exclusão serão aplicadas pela Soberana Assembleia da Instituição com o direito assegurado pela Constituição Federal ao devido Processo Legal.

§ 3º Considera-se infração grave, sujeita à sanção disciplinar de exclusão do associado infrator, provocar ou causar prejuízo moral ou material ao Instituto INBASES.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolo: 17.840 de data de 30/07/2015 - REGISTRO DE N.º 4.417 datado de 01/08/2015



§ 4º Das sanções disciplinares impostas caberá recurso voluntário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, endereçado ao Presidente da Soberana Assembleia da Instituição, o qual aceitará ou não o recurso e fundamentará sua decisão.

§ 5º Será assegurado a todos os Associados o amplo direito de defesa, bem como o desligamento voluntário da Instituição, por meio de Termo de Renúncia ao título de associado, notificando a Diretoria Estatutária.

Art. 17º O enquadramento disciplinar, o rito processual administrativo e as demais previsões legais estarão contempladas no Regimento Interno do Instituto INBASES, que será aprovado pela Soberana Assembleia da Instituição.

TÍTULO III DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO INBASES

Art. 18º São órgãos de administração, integrantes da estrutura do Instituto INBASES:

- I. Soberana Assembleia da Instituição;
- II. Diretoria Estatutária;
- III. Presidência;
- IV. Conselho Fiscal.

Art. 19º São órgãos de apoio à administração estando diretamente vinculados a Diretoria Estatutária

- I. Conselho de Administração da Instituição;
- II. Conselhos de Administração Específicos;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Qualquer Diretoria ou Conselho criados ou mesmo nomeada por portaria



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS

005404
18/07/2025

Art. 20º A Soberana Assembleia do Instituto INBASES é composta de 12 membros permanentes, sendo constituída preferencialmente por membros fundadores e fidelíssimos, sendo esta composição imutável e restrita a pessoas civis maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis:

§ 1º Não havendo composição da quantidade total com membros do quadro de fundadores e fidelíssimos, poderão ser convocados associados mantenedores para completar o número de membros, respeitando o critério de antiguidade de filiação.

Art. 21º A Soberana Assembleia é o órgão de deliberação sobre assuntos da Instituição, com poderes para deliberar sobre todas as suas atividades, tomar as providências que julgar convenientes à sua defesa e suas decisões não serão objeto de contestação no âmbito administrativo, salvo se comprovadamente sejam feridos princípios e artigos da nossa Constituição Federal, ou legislação contida nos Códigos de Leis existentes. Nesse caso, cabe um pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, a Presidência da Soberana Assembleia, que convocará a mesma para avaliar o assunto.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA SOBERANA ASSEMBLEIA DA INSTITUIÇÃO

Art. 22º Compete privativamente à Soberana Assembleia:

- I. Destituir os Administradores;
- II. Alterar o Estatuto;
- III. Eleger o Presidente para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução;
- IV. Eleger o Conselho Fiscal para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução;
- V. Eleger o Conselho de Administração para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
- VI. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e deliberar sobre qualquer alteração deste, mediante convocação do Presidente ou por convocação de 10 membros da Soberana Assembleia em documento dirigido ao Presidente da Soberana Assembleia, o qual tem que convocar extraordinariamente no prazo máximo de 10 dias a Soberana Assembleia com a pauta única da convocação requerida;
- VII. Deliberar sobre as contas, os relatórios contábeis, balanços e os relatórios da Diretoria Estatutária, após parecer prévio do Conselho de Administração e aprovação pelo Conselho Fiscal;

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801 - Centro, Dourados-MS - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025
PROTOCOLO: 17.440 datado de 30/07/2025



0054.04

E-mail: inibases@inibases.org.br

- VIII Exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão, desde que seja provocado pelo Presidente da Soberana Assembleia;
- IX. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, com direito a voto, sempre que convocado pelo Presidente.
- X. Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante provocação do Presidente da Soberana Assembleia por maioria de votos, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, com direito a voto;
- XI. Deliberar e aprovar acerca da exclusão de membro;
- XII. Deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permular bens patrimoniais;
- XIII. Criar ou extinguir modalidades ou categorias de Associados;
- XIV. Deliberar sobre demais assuntos de relevância, dentro de suas prerrogativas
- XV Os itens de atribuições da Soberana Assembleia, só serão objetos de deliberação quando convocados pelo Presidente da Diretoria Estatutária, que é o Presidente de fato e de direito da Soberana Assembleia

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigida a deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o estatuto

SEÇÃO II DA CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SOBERANA ASSEMBLEIA DA INSTITUIÇÃO

Art. 23º A Soberana Assembleia de Associados será convocada:

- I Pelo Presidente da instituição;
- II Ou por 1/5 dos associados o direito de promovê-la, em observância ao artigo 60 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º Os editais de convocação da Soberana Assembleia tanto ordinária, como extraordinária, serão assinados pelo Presidente da Soberana Assembleia, afixados em painel de comunicação na sede matriz da instituição, situado em local visível e acessível aos associados, com antecedência de 15 (quinze) dias, da data de sua realização, em mural da instituição, sítio eletrônico ou em jornais de grande circulação.

Art. 24º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros, com direito a voto e em segunda convocação, com metade mais um.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peixoto de Mattos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolo: 17/404 datado de 30/07/2025 – REGISTRO DE Nº 4.437 – Atendido de 01/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



005404

Art. 25º. Ressalvadas as disposições contrárias previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, por aclamação, por votação nominal e não terá votação secreta, cabendo ao Presidente da Soberana Assembleia, decidir qual o sistema de votação a ser adotado

§ 1º Caberá ao Presidente da Assembleia decidir, por voto de qualidade quando for o caso.

§ 2º O membro presente à Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar a "Lista de Presença", não sendo permitida sua representação por procurador.

§ 3º Em casos excepcionais como emergências de saúde pública e outros fatores externos, a Assembleia Geral poderá ser realizada através de meio virtual, por ferramenta que garanta ampla participação dos associados. Também poderá ser realizada de forma mista, com a participação dos associados virtualmente e presencialmente, com a utilização de um canal seguro, ágil e transparente para o registro e o exercício de seu direito a voto, desde que conste no edital de convocação assinado pelo Presidente da Soberana Assembleia e seja informado com antecedência mínima de 15 dias, de acordo com o edital.

Art. 26º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Instituto INBASES ou pelo Presidente do Conselho Administrativo em caso de impedimento do Presidente

Parágrafo Único – O Presidente convidará um ou dois dos associados presentes para servir(em) de secretário(s), na composição que dirigirá os trabalhos das Assembleias.

Art. 27º. O mínimo 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da Soberana Assembleia disponibilizará aos membros com direito a voto os seguintes a documentos:

- I Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício que se encerra;
 - II Balanço Geral e demais demonstrações contábeis-financeiras;
 - III Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas a serem apreciadas, se for o caso.
 - IV Relatório Circunstanciado das Ações e Atividades realizadas no exercício.

Art 28º As decisões da Soberana Assembleia serão cumpridas e considera-se falta grave à desobediência no não cumprimento.

Parágrafo Único - O número de associados presentes, em cada chamada, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes da lista de presença, em caso de assembleia, presencial e de forma virtual, a regulamentação se fará na própria ata da sessão, fazendo-se constar da leitura compreensiva para todos que leiam a ata.



005404
10.11.13

SEÇÃO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (A.G.O) E EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

Art. 29º A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, com poderes previstos neste estatuto e na legislação civil, devendo ser convocada na forma deste Estatuto.

Art. 30º As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião até o dia 31 de março de cada ano e serão realizadas para:

- I. Aprovação das contas do exercício anterior;
- II. Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício que se encerra;
- III. Outros assuntos incluídos na pauta de interesse do instituto INBASES, desde que conste da convocação do Presidente da Soberana Assembleia

Art. 31º A Assembleia Geral instalar-se-á, ordinariamente e anualmente, no 3º (terceiro) mês do ano para aprovar as contas do Instituto e, a cada 3 (três) anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal e os membros dos Conselhos de Administração da Associação.

Art. 32º As Assembleias Gerais serão extraordinárias, sempre que o Presidente da Soberana Assembleia, entender necessário e a pauta exigir o pronunciamento dos membros da Soberana Assembleia para os fins previstos por Lei.

CAPÍTULO V DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Art. 33º O Conselho de Administração da Instituição é órgão de assessoria e aconselhamento aos Órgãos de Administração e diretamente vinculada a Diretoria Estatutária, com atribuições exclusivas para apreciações de matérias da Instituição como Associação Civil, sempre que a Diretoria Estatutária, assim o requerer. As manifestações do conselho deverão ser devidamente fundamentadas em observância a legislação e encaminhadas com o acompanhamento da respectiva ata, deverá ser encaminhado a Diretoria Estatutária o qual dará os encaminhamentos devidos.

§ 1º O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) membros, a serem eleitos em pauta pela Soberana Assembleia da Instituição.

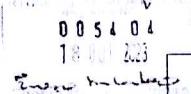
4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pórcia da Motta, nº 1001 - Centro, Dourados - MS
Fone/Fax: (65) 3748-2725 - REGISTRO DE N.º 4.417, datado de 07/08/2015
PHOTOCOPY 17-B4 datado de 30/07/2015 - REGISTRO DE N.º 4.417, datado de 07/08/2015



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



§ 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração da Instituição será de 4 (quatro) anos. admitida a recondução.

§ 3º No caso de ocorrer vacância ou impedimento dos membros do Conselho de Administração da Instituição, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada pela Soberana Assembleia da Instituição em convocação específica para esse fim.

§ 4º O Conselho de Administração da Instituição reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação da Diretoria Estatutária da Instituição.

§ 5º Ressalvadas as disposições contrárias previstas neste Estatuto, as sugestões em pareceres devidamente fundamentados, sobre assuntos administrativos que o Conselho de Administração se manifestar, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião do conselho, devendo ser informado a Diretoria Estatutária os votos divergentes e anexo em separado as fundamentações de suas divergências.

§ 6º Em caso de ocorrência de empate nas votações, os casos deverão ser submetidos ao Presidente do instituto que exercerá voto de minerva.

§ 7º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos demais membros, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 8º Em hipótese alguma poderá qualquer membro do Conselho de Administração da Instituição exercer acumuladamente atividades dos cargos como membros da Diretoria.

§ 9º São atribuições privativas do Conselho de Administração da Instituição:

- Aconselhar no âmbito de atuação da Entidade para consecução do seu objeto, bem como o planejamento estratégico, a coordenação, o controle e a avaliação global, definindo as suas diretrizes fundamentais de funcionamento, das Atividades Filantrópicas e Beneficentes próprias, das atividades específicas dentro das suas qualificações como Organização Social - OS e como Organização da Sociedade Civil – OSC no âmbito de suas qualificações, esse aconselhamento deverá ser encaminhado com fundamentação jurídica e em total obediência as normas constitucionais, seus pareceres serão encaminhados para a Diretoria Estatutária, o qual dará os encaminhamentos devidos e conhecimento a Soberana Assembleia na primeira reunião que convocar ordinária ou extraordinária;
- Dar parecer fundamentado, para o Presidente da Soberana Assembleia, sempre que seja preciso a deliberação da Soberana Assembleia pela aprovação da proposta de contrato de

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 datado de 30/07/2013 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2013



INSTITUTO KHAN AMAZONAS
SERVICIOS ESPECIALIZADOS EN SALUD

005404

gestão de entidade do Poder Público, sua execução de Gestão e Operacionalização como Organização Social – OS;

- c) Dar parecer sobre o Plano Anual de Atividades, a proposta de Orçamento Anual do Instituto e o Programa de Investimentos, a Diretória Estatutária, para subsidiar e orientar nas decisões e demais providências a serem adotadas;
 - d) Se requerido pela Diretoria Estatutária, apresentar estudo, propondo a dispensa dos membros da diretoria, apresentando sugestões sobre as remunerações de diretores e superintendentes contratados sob regime da CLT, em valores compatíveis com os de mercado, na unidade da federação em que atuará a organização social, desde que não sejam superiores ao teto estabelecido pela Constituição Federal, da Constituição Estadual e Leis Municipais e distritais a que estiver sendo qualificada como Organização Social, conforme a necessidade e possibilidade da organização;
 - e) Apresentar um estudo de viabilidade a Diretória Estatutária, sobre o regimento interno da entidade que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências, tudo fundamentado, para servir de apoio as decisões e aprovação da Soberana Assembleia;
 - f) Responder às consultas feitas pelo Presidente da Soberana Assembleia, através de pareceres fundamentados sobre assuntos objeto das consultas.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICOS

Art. 34º O Conselho de Administração Específica é órgão de apoio a Diretoria Estatutária do instituto INBASES, com prerrogativas de auxiliar através de pareceres a administração, no cumprimento e obediência as normas, na forma de constituição e atribuições específicas, para a sua qualificação e o exercício de atividades de gestão como Organização Social, determinadas pela Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998 e pelas Leis dos Estados e Leis dos Municípios e Distritais, respeitando suas especificidades.

§ 1º Os Conselhos de Administração Específicos, serão criados através de indicação do Presidente, tendo quantidade de membros, objetivos e duração estabelecidas em termo próprio, e serão submetidos a aprovação da Soberana Assembleia por convocação extraordinária.

§ 2º Os Conselhos de Administração Específicos, deverão atuar dentro dos preceitos legais estabelecidos pelo ente federativo a que o instituto INBASES estiver se qualificando para exercer as atividades de gestão como Organização Social.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



§ 3º. Poderão ser criados Conselhos de Administração Específicos, quantos forem necessários para as atividades de Organização Social – OS, desde que estejam previstos e estruturados em suas composições, nos termos dispostos no presente estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de QUALIFICAÇÕES, dentro dos preceitos estabelecidos na legislação da unidade de federação, em todo território nacional, e que o instituto INBASES estiver buscando e/ou mantendo sua qualificação como Organização Social, desde que seja através da Soberana Assembleia, convocada extraordinariamente através do seu Presidente para essa pauta específica.

§ 4º Os Conselhos de Administração Específicos deverão observar as disposições da Lei Geral de Organização Social ou Leis Específicas de cada Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, no que tange à sua composição, mandatos e atribuições.

§ 5º. O Conselho de Administração Específico não se confunde com o Conselho de Administração da Instituição, sendo sua atuação limitada geograficamente aos territórios da federação responsáveis pela sua qualificação como organização social e parceria através de contrato de gestão.

§ 6º O Conselho de Administração Específico será auxiliar aos Órgãos de Administração, vinculado hierarquicamente a Diretoria Estatutária da Instituição na observação e acompanhamento ao cumprimento das normas e obrigações junto aos Estados da Federação, Municípios e Distrito Federal, nas áreas em que o instituto INBASES atuar, devendo seus pareceres serem sempre fundamentados na legislação nacional, estadual e municipal.

§ 7º O instituto INBASES constituirá os Conselhos de Administração Específicos apenas quando exigido no que diz respeito à composição, duração de mandatos e atribuições para que se atenda especificidades da legislação local em que se pleiteia sua qualificação e parceria através de contrato de gestão, conforme previsto neste estatuto, para ser considerado nos processos de qualificações. o presente estatuto já registra a previsão de composição dos membros de Conselhos de Administração, previstos em diversas Leis Federais, Estaduais e Municipais e Distritais, no território nacional, conforme a territorialidade de atuação.

Art. 35º. É vedada a participação, no Conselho de Administração e nos Conselhos de Administração Específicos da Instituição e em Diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros, parentes por consanguinidades ou por afinidades até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de Autarquias ou de Fundações, Senadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais Membros do Judiciário, do Ministério Pùblico, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e ainda, daqueles que integram o quadro de direção de

Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua André Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados - MS
PROTÓCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - **REGISTRO DE N.º 4.413** datado de 01/08/2025



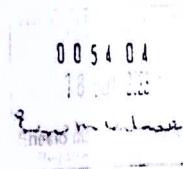
qualsquer outros órgãos da Administração direta ou indireta, estando compreendidas nestas as empresas estatais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 36º As reuniões dos Conselhos serão fechadas sem a participação de membros de outras diretórias ou conselhos, para que não haja nenhum tipo de constrangimento ao conselheiro, devendo manifestasse de acordo com sua consciência e em total obediência a Constituição Federal e demais legislações do nosso Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Art. 37º. Os conselheiros não receberão qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao instituto INBASES, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participar

Parágrafo Único – Existindo dúvidas sobre pareceres ou observância de entendimento da legislação, a Diretoria Estatutária, deverá requerer parecer jurídico, para balizar e garantir a legalidade jurídica das decisões e o devido cumprimento e observância as normas legais.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA DO INSTITUTO INBASES



SEÇÃO I
DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 38º A Diretoria Estatutária do instituto INBASES será exercida pelo Presidente da instituição, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

§ 1º. Os Diretores Administrativo e Financeiro são cargos não eletivos, indicados pelo Presidente da Instituição e submetidos a aprovação da Soberana Assembleia, devendo ser compostos por profissionais de notórios saber e capacidade técnica, devidamente contratados em regime de Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

- I Presidente da instituição;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Financeiro

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Estatutária será de 4 (quatro) anos, admitindo-se reconduções.

Art. 39º. A Diretoria Estatutária se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente a qualquer momento.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



005404



Art. 40º Compete à Diretoria Estatutária:

- I Executar a administração do plano anual de atividades, a proposta de orçamento e o programa de investimento do instituto INBASES, aprovado pela Soberana Assembleia;
- II Executar e controlar o orçamento e a programação aprovada;
- III Elaborar e requerer parecer do Conselho de Administração da Instituição e Conselho de Administração Específico sobre os relatórios, mensais, anuais, gerenciais e de atividades do instituto;
- IV Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V Fiscalizar a aplicação das normas contidas no Regimento Interno aprovado pela Soberana Assembleia, sobre o funcionamento e disciplina do instituto INBASES e verificar os pareceres oriundos do Conselho de Administração da Instituição, Conselho de Administração Específico;
- VI A Diretoria Estatutária fará publicar, anualmente, no Diário Oficial do respectivo ente federado com o qual mantenha a relação contratual, como Organização Social, o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis e Relatórios Econômico-financeiros, de cada exercício e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, com pareceres do Conselho de Administração da Instituição e aprovação do Conselho Fiscal.
- VII Os membros da Diretoria Estatutária não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo destinada às diárias e passagens quando em viagens a serviço do instituto INBASES.

Art 41º Compete ao Presidente:

- I A administração da instituição, cabendo ao Presidente a coordenação das atividades da Diretoria Estatutária, presidindo suas reuniões e exercendo o voto de desempate, quando necessário;
- II Convocar a Assembleia Geral, os Conselhos de Administração da Instituição, de Administração Específico e Conselho Fiscal para se reunir, sempre que entender necessário;
- III Representar o Instituto INBASES ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, podendo substabelecer esta condição, mediante ato específico;
- IV Abrir contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre em conjunto com o Tesoureiro da Instituição.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/08/2025

005404
10/07/2023
Ponta de Lençóis

- V Presidir a administração dos Recursos Humanos necessários à gestão e operacionalização das atividades do instituto INBASES, dos Suprimentos de Materiais e do patrimônio da Associação, no exercício de suas atividades;
- VI Ordenar despesas, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- VII Promover o cumprimento do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários e demais normas da instituição, sempre pautado nos princípios básicos da administração, previstos na Constituição Federal art. 37 – Legalidade, imparcialidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas pelos contratos firmados com os Parceiros Públicos e pela Legislação Brasileira aplicada, devendo em caso de dúvidas requerer do Departamento Jurídico, parecer sobre a legalidade ou não do assunto em pauta;
- IX Submeter as contas da instituição aos pareceres do Conselho de Administração da Instituição, Conselhos de Administração Específicos em caso de dúvidas requerer parecer jurídico e em permanecendo dúvidas que afete às normas legais, decidir com os demais diretores, pela à auditoria independente antes de encaminhar para análise e votação do Conselho Fiscal, submetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral de Associados.
- X. Prover os cargos de regime CLT de Diretores, de Superintendentes, Assessores, Assistentes, Gerentes, Coordenadores, Supervisores, Técnicos e Administrativos criados, bem como todas as decisões da Soberana Assembleia;
- XI Celebrar convênios, firmar contratos, contratos de Gestão, contratos de repasses e ajustes congêneres, e realizar filiação do instituto INBASES às instituições ou organizações de representações do Terceiro Setor;
- XII. Representar o instituto INBASES em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades de interesse da Associação

§ 1º O Presidente pode delegar atribuições aos demais integrantes da Diretoria Estatutária, Diretoria contratada pelo regime CLT e Superintendentes, por meio de Portaria, para assuntos específicos e tempo determinado;

§ 2º O Presidente poderá nomear um profissional com conhecimento técnico na área, designando-o ou contratado pelo regime da CLT, como seu procurador para os atos da administração geral do instituto INBASES, nos âmbitos judicial e extrajudicial, em qualquer foro, comarca ou unidade federativa



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES
INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

005404

Emissão de contencioso

§ 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Presidente do Conselho de Administração;

§ 4º Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Presidente do Conselho de Administração assumirá o mandato com o objetivo de convocar Assembleia Extraordinária para eleição de novo Presidente da instituição

Art. 42º. Compete ao Diretor Administrativo:

- I Coordenar a administração dos recursos humanos necessários à gestão e operacionalização das atividades do instituto INBASES, dos suprimentos de materiais e do patrimônio da associação.
- II Promover o cumprimento do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, Regulamento de Recrutamento, Seleção Contratação de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários e demais normas da instituição e encaminhar para deliberação do Presidente.
- III Dirigir as atividades de administração e elaboração dos relatórios circunstanciados das atividades realizadas, específicas da área, encaminhando-os ao Presidente para as devidas providências, nos prazos determinados, neste Estatuto ou no Regimento Interno.
- IV Responsabilizar-se pela guarda e arquivamento dos documentos administrativos, institucionais do instituto INBASES.
- V Dirigir todas as atividades de Tecnologia da Informática e de Sistemas de Controles e Gestão (Software) da Instituição
- VI Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos às atividades de Gestão de Contratos com os Parceiros Públicos e Privados, em conformidade com os preceitos estabelecidos em contratos e normas editadas prestando informações aos demais diretores, para não ter nenhum prejuízo com relação a prazos.
- VII Executar as atividades delegadas pelo Presidente ou determinadas pela Diretoria Estatutária.

§ 1º O Diretor Administrativo será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Financeiro ou por quem o Presidente designar

§ 2º Em caso de renúncia, destituição ou morte do Diretor Administrativo, um Diretor interino, indicado pelo Conselho de Administração da Instituição, assumirá esta Diretoria por 30 (trinta) dias até que seja realizada eleição e designação pelo Conselho de Administração da Instituição de novo

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 1284 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025

associado para suprir a vacância até o fim do mandato submetido à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 43º Compete ao Diretor Financeiro (Tesoureiro):

- I Dirigir, juntamente com o Presidente, todas atividades Orçamentárias e Financeiras da associação;
- II Abrir contas bancárias e contas em instituições financeiras, assinar cheques e ordens de pagamentos, sempre em conjunto com o Presidente;
- III Promover todos os controles financeiros, fiscais e contábeis dos atos e fatos econômicos praticados na gestão dos recursos financeiros e orçamentários da associação ou daqueles que estejam sob sua guarda.
- IV Promover a gestão das Contas a Receber e das Contas a Pagar da Instituição bem como do equilíbrio orçamentário, financeiro e patrimonial das contas do Instituto INBASES;
- V Promover arrecadações das contribuições dos associados, rendas de aplicações, auxílios, donativos e repasses financeiros de origens de atividades contratadas, mantendo os controles documentais e registros em dia, bem como a escrituração e contabilização das receitas e despesas da Instituição;
- VI Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII Atender as solicitações de documentos e pedidos de esclarecimentos promovidos pelo Conselho Fiscal da Instituição;
- VIII Manter todo o numerário financeiro do Instituto INBASES, dos Projetos, Parcerias e das atividades de Organização Social em estabelecimentos bancários;
- IX Manter controle sobre os valores financeiros da Caixa, destinados a cobertura de pequenas despesas de pronto pagamento dentro das normas da instituição;
- X Dirigir as atividades da execução contábil e dos custos e atendimento aos serviços de auditoria externa mensal, nas contas e contabilidade do Instituto INBASES.
- XI Elaborar as prestações de contas, mensais, trimestrais, semestrais e anuais para encaminhamento aos órgãos dos Parceiros Públicos vinculadas aos contratos de gestão como Organização Social, seus encaminhamentos ao Conselho de Administração da Instituição, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal mantendo sob sua guarda toda a documentação financeira, fiscal tributária e contábil da Instituição;
- XII Executar as atividades delegadas pelo Presidente.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



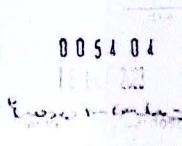
§ 1º O Diretor Financeiro será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Segundo Tesoureiro.

§ 2º Em caso de renúncia, destituição ou morte do Diretor Financeiro, o segundo tesoureiro da Instituição assumirá ate que seja realizada nova eleição pela Soberana Assembleia.

SUBSEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 44º A Diretoria Executiva, prevista no presente estatuto, é um órgão auxiliar subordinado a Diretoria Estatutária de indicação do Presidente da instituição submetido a aprovação da Soberana Assembleia, devendo ser formada por membros técnicos de notório saber e capacidade técnica, devidamente contratados em regime de Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, para os cargos descritos a seguir:

- I. Diretor Executivo;
- II. Diretor Técnico;
- III. Diretor de Relações Institucionais;
- IV. Diretor de Desenvolvimento Organizacional.



Parágrafo Único - Os cargos componentes da Diretoria Executiva, deverão estar em conformidade com o organograma da Instituição, devidamente subordinado a Diretoria Estatutária, no âmbito de suas competências, definidas no presente Estatuto.

Art. 45º Compete ao Diretor Executivo:

- I. Assessorar a Diretoria Estatutária, como uma Diretoria de Serviços Executivos e com uma Secretaria Institucional e assessorias interna e externas, acompanhando a operacionalidade dos Programas de Integração do Instituto INBASES;
- II. Executar a fiscalização das políticas implantadas pela Diretoria Estatutária promovendo a realização das atividades fins do Instituto INBASES, dirigindo a execução dos projetos e planos de trabalho da Instituição, incluindo aqueles que fazem parte das atividades contratadas por terceiros, sejam eles da iniciativa privada ou da administração pública e a tudo informando através de relatórios a Diretrizes.

Art. 46º Compete ao Diretor Técnico:

- I. Dirigir e assegurar que os serviços e atendimentos do Instituto INBASES, em toda sua área de abrangência, estejam em conformidade com as atividades institucionais, contratos, acordos de parcerias e com as normas regulamentares dos órgãos oficiais.

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.346 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº: 417 datado de 01/08/2025

(CRM, CFM, ANVISA, do CFA e CRA e outros correspondentes às atividades em exercício):

- II Garantir que os atendimentos do instituto INBASES sejam pautados pela ética e pelo constante aprimoramento tecnológico, este sempre que necessário;
- III. Acompanhar as atividades, no cumprimento das metas contratadas, elaborar e encaminhar aos órgãos de controles e fiscalizações, os relatórios circunstanciados das atividades das execuções técnicas do instituto INBASES e, depois que deliberado pela Diretoria Estatutária, sempre que necessário, convocar reuniões, solicitar e expedir relatórios das atividades internas de forma compulsória ao Presidente a respeito de todas as atividades da instituição;
- IV. Certificar e controlar o bom andamento de todos os projetos técnicos implementados, assim como participar da elaboração de novos projetos;
- V Executar as atividades delegadas pelo Presidente ou determinadas pela Diretoria Estatutária.

Art. 47º Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- I Viablecer com apoio da Diretoria Estatutária, os recursos necessários para criação de projetos, promover apoios, internos e externos, para suas execuções, em busca de fortalecer a imagem institucional do instituto INBASES;
- II Acompanhar as atividades do Comitê de Ética e de Pesquisa, para avaliações e propostas de melhorias nas estruturas da Unidade Gestora e Unidades Geridas como Organização Social;
- III Acompanhar de forma permanente outros órgãos da administração na tramitação de informações à órgãos governamentais e à sociedade como um todo, em especial aos procedimentos de divulgação do Sítio Eletrônico do instituto INBASES de suas atividades e matérias na página transparência;
- IV. Participar do Planejamento Estratégico da instituição e de suas revisões e ajustes, durante a execução;
- V Acompanhar o cumprimento das metas e dar parecer técnico visando procedimentos de melhoria para o aprimoramento da produção e do alcance de resultados propostos;
- VI Executar as atividades delegadas pelo Presidente ou determinadas pela Diretoria Estatutária, compatíveis ao cargo

Art. 48º Compete ao Diretor de Desenvolvimento Organizacional:

- I Executar as atividades delegadas pelo Presidente ou determinadas pela Diretoria Estatutária, compatíveis ao cargo:



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



- II. Desenvolver ações de direção e coordenação de processos para a manutenção eficaz do desenvolvimento organizacional da Instituição, buscando a inovação e aprimoramento tecnológico nas execuções da gestão e operacionalização de atividades assistenciais da saúde;
- III. Procedimento das análises e avaliações dos processos de lideranças, nas diversas áreas dos serviços de assistência médico-hospitalar, com avaliação de desempenho e elaboração de planos climáticos de trabalho, desenvolvimento de carreira e educação permanente no campo das capacitações;
- IV. Gestão dos processos de avaliações de desempenho do corpo de profissionais do quadro próprio dos colaboradores, incluindo, também, dos trabalhadores dos serviços terceirizados;
- V. Gerenciamento das estratégias de comunicação internas e externas junto aos agentes envolvidos nas atividades da Organização Social;
- VI. Elaboração de Programas de Aprimoramento das Relações Grupais Corporativas normalmente afetadas pelos processos de divisão do trabalho e especializações buscando a integração e comprometimento em relação às metas da Organização.
- VII. Executar as atividades delegadas pelo Presidente ou determinadas pela Diretoria Estatutária, compatíveis ao cargo.

Art. 49º. Os membros da Diretoria Estatutária e Diretoria Executiva do Instituto INBASES, respondem subsidiariamente, cada qual naquilo que for compatível com suas atribuições estatutárias, pelas obrigações sociais e por seus atos no âmbito civil, penal e administrativo, em virtude do ato de gestão, quando for o caso, por violação de lei vigente no país e de outros atos normativos do instituto.

§ 1º As remunerações, pelo cumprimento de suas atribuições, dos Diretores Executivos e Superintendentes contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, quando do exercício de Gestão pelo Instituto INBASES como organização social, com exceção dos membros da Diretoria Estatutária, que não possuem remunerações terão seus valores limitados ao teto estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual ou Leis Orgânicas Municipais ou distritais, as quais o Contrato de Gestão estiver subordinado dentro dos preceitos legais

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801 - Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N.º 1.417 data/de 01/08/2025

005404

X

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I
CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

005404
15/07/2025
Emissor - INBASES

4º Serviço Notarial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peixoto de Matos, nº 1801, Centro, Dourados/MS
PROTOCOLO: 171, dia 30/07/2025 - REGISTRO Nº 4.417 datado de 01/08/2025

Art. 50º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do instituto INBASES, presidido por um de seus membros, será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral de associados, para mandatos de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, por maioria de seus componentes.

Art. 51º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 52º Diante do fato de que as funções dos membros do Conselho Fiscal serem incompatíveis com as funções de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, os componentes do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, não poderão fazer parte do Conselho de Administração da Instituição, dos Conselhos de Administração e Específicos bem como da Diretoria Estatutária ou Diretoria Executiva.

Art. 53º Compete ao Conselho Fiscal:

- I Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Instituição, examinando toda a documentação contábil, e dar pareceres sobre as prestações de contas, aprovando, rejeitando, aprovando com ressalvas;
- II Examinar os registros contábeis, seus documentos de gestão financeira e patrimonial, de encargos e tributos, em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade e de Resoluções Normativas emanadas pelos órgãos de Controladorias Gerais e Tribunais de Contas no âmbito e vigências dos Contratos de Gestão;
- III Encaminhar os Balancetes Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Técnicas elaboradas pela área contábil, acompanhados dos devidos pareceres técnicos sobre estes, ao Presidente da Soberana Assembleia, o qual adotará as devidas providências;
- IV Orgão auxiliar da Diretoria Estatutária opinando sobre temas que lhes forem submetidos à apreciação;
- V Comparecer às reuniões de Diretoria Estatutária, quando convocado;
- VI Apoiar a execução de promoções e eventos;

EZ *b*



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



- VII Denunciar, por escrito a Diretoria Estatutária, atos e fatos da gestão financeira e administrativa da Instituição, diante de irregularidade apuradas, acompanhado das atas e pareceres;
- VIII Solicitar à Diretoria Estatutária a realização de auditoria interna, ou mesmo externa, no instituto INBASES, sempre que se fizer necessária.

§ 1º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente, até seu término;

§ 2º Na hipótese e afastamento de qualquer membro, os conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

§ 3º É vedada a participação, no Conselho Fiscal, de cônjuges, companheiros, parentes por consanguinidades ou por afinidades até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquias ou de fundações, Senadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Membros do Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, daqueles que integram o quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta ou indireta, estando compreendidas nestas as empresas estatais do Estado da Unidade Federativa;

§ 4º Não Poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, nenhum membro de conselho das diretorias ou qualquer pessoa que não sejam os conselheiros, para não interferir na votação, a qual deva ser livre de qualquer pressão ou forma intimidatória;

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados em suas funções, ressalvado o custeio a título de ajuda de custo, de caráter indenizatório, correspondente a sua participação em reunião;

§ 6º Em hipótese alguma poderá qualquer membro do Conselho Fiscal exercer, acumuladamente, atividades que fazem parte das atribuições de cargos dos membros da Diretoria Estatutária ou dos Conselhos de Administração.

4º Serviço Notarial e Documental e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 – REGISTRO DE Nº 4.417 datado de 01/08/2025

005404

005404
1
E-mail: inbases@inbases.org.br

TÍTULO IV
ASPECTOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO INSTITUTO INBASES

CAPÍTULO VIII
DAS RECEITAS E RECURSOS - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E PATRIMÔNIO

SEÇÃO I
DAS RECEITAS E RECURSOS FINANCEIROS
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SEUS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 54º Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I Repasses financeiros oriundos de Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, fomentos e recursos vinculados aos Contratos de Gestão, outros Contratos celebrados com o Poder Público, com outras entidades do terceiro setor, e demais resultados de suas atividades estatutárias, cursos, palestras, instrumentos de financiamento de projetos e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, voltados para as finalidades da Instituição;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações e legados;
- IV Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Contribuições dos Associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais, promoções ou participação em eventos institucionais recebidos de outras Pessoas Físicas ou Jurídicas; e;
- VII Subvenções sociais que lhe forem transferidos pelo poder público.

§ 1º A Instituição não distribuirá entre seus Associados, Dirigentes ou Doadores, a título de participação nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

§ 2º As rendas do instituto INBASES, seus recursos e eventual resultado operacional serão integralmente aplicadas no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

§ 3º Sendo o instituto INBASES uma associação com finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimentos de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, as aplicações dos excedentes financeiros, oriundos das atividades exercidas como

4º Serviço Notarial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Parera de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.846 de 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4.617 datado de 07/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO NACIONAL DE BASES
www.inbases.org.br

005404



Organização Social, objetos de Contratos de Gestão, se farão mediante a aprovação prévia do parceiro público;

§ 4º Fica estabelecido que por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria com os órgãos do Poder Público, firmados por meio de Contratos de Gestão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo definido no termo de contratação da parceria, após a apuração do montante indicado pela contabilidade e auditoria independente.

Art. 55º O Presidente do instituto INBASES encaminhará ao Conselho de Administração da Instituição e ao Conselho de Administração Específico, para sugestões ou considerações no âmbito de suas competências, a proposta orçamentária antes de sua aprovação, para cada exercício.

§ 1º O exercício financeiro do Instituto INBASES terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano;

§ 2º Por solicitação do Presidente e condicionado a aprovação da Poderosa Assembleia do instituto INBASES, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício, desde que aprovado pela Soberana Assembleia;

Art. 56º A prestação de contas da Instituição observará:

§ 1º Os princípios fundamentais de Contabilidade, de Auditoria Externa e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

- I A Prestação de Contas do instituto INBASES, serão, obrigatoriamente, publicados no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, Site Eletrônico da Instituição, e diário oficial de circulação nacional permitindo a visualização por qualquer interessado;
- II A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria e contratos de gestão, conforme previsto em regulamento e na legislação brasileira aplicada;
- III A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal do Brasil e
- IV A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório

§ 2º A prestação de contas será pública, e qualquer cidadão interessado terá acesso aos balanços encerrados, que deverão estar acompanhados de certidões negativas de débito junto ao INSS e

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025

FGTS e será feita, conforme determina a Constituição Federal, e a legislação estadual, distrital ou municipal no âmbito do ente responsável pelo contrato de parceria ou de colaboração.

§ 3º O Balanço Patrimonial Consolidado do Instituto INBASES e sua Demonstração do Resultado do Exercício levantado ao término do exercício financeiro, todos os Relatórios Financeiros e o Relatório de Execução do Contrato de Gestão, e dos serviços e contratos de parcerias com a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação firmados e executados como Organização da Sociedade Civil, bem como os Balancetes Contábeis da Matriz e das Filiais, de forma independentes, deverão ser publicados obnagonicamente, no Site Eletrônico da Instituição, no Portal de Transparência e em um Diário do Estado e também de circulação nacional, em que o Instituto INBASES atuar, anualmente ou na periodicidade exigida por lei, caso necessário, no DOU. Para os Relatórios Financeiros, bem como aos Balanços, serão observados os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, acompanhado de parecer técnico-contábil de empresa de auditora independente que ateste sua veracidade e conformidade com a legislação em vigor;

§ 4º Os valores excedentes em cada encerramento contábil, em hipótese alguma, poderão ser revertidos a qualquer título, aos membros do Instituto INBASES ou aos seus funcionários, podendo ser utilizados no exercício seguinte ou imobilizados em ativos de interesse e real necessidade do Instituto, em conformidade aos preceitos dos contratos a que correspondem, ao Estatuto Social e normas internas da instituição e à legislação brasileira a ele aplicada.

Art 57º O Conselho de Administração da Instituição e os Conselhos de Administração Específicos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para através de parecer, emitir manifestações requeridas e encaminhá-las a Diretoria Estatutária para análise e considerações

SEÇÃO II DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO INBASES

Art 58º O patrimônio da Instituto INBASES será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, adquiridos com os recursos próprios da instituição.

Art 59º Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido da Associação será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objetivo seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, respeitados os ditames da Lei 13.019/2014 e legislação que regem as suas atividades



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



0054-04

INBASES

§ 1º Ficam ressalvados em casos de extinção ou desqualificação de organização social, a previsão da incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades exclusivamente advindos do contrato de gestão com o Poder Público, ao patrimônio de outra Organização Social da Saúde qualificada na mesma área de atuação, no âmbito da unidade do mesmo Estado ou ao patrimônio da Unidade da Federação contratante.

§ 2º Na hipótese de não haver outra organização social da mesma área de atuação, conforme determina o parágrafo primeiro deste artigo, o patrimônio, os legados, bem como os excedentes financeiros, serão destinados ao governo municipal ou estadual ou da união titular do Contrato de Gestão, objeto das atividades correspondentes a este patrimônio;

§ 3º Deverá ser formalizada promessa de transferências da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção desta Associação, caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração de parceria, bem como a gravação de tais com cláusula de inalienabilidade;

§ 4º. Fica estabelecido a proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art 60º A administração e regime patrimonial do Instituto INBASES obedecerá às diretrizes determinadas pela legislação brasileira a ele aplicada.

TÍTULO V

DOS HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PRÓPRIAS DO INSTITUTO INBASES E ENTIDADES VINCULADAS OU FILIADAS

CAPÍTULO IX

DOS HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PRÓPRIAS

SEÇÃO I

DAS UNIDADES PRÓPRIAS DENOMINADAS SANTA CASA DA AMAZÔNIA

Art 61º O instituto INBASES possui em sua estrutura como entidade de direito privado, na forma de Associação Civil, unidades com práticas de atividades filantrópicas e benficiantes sendo estas, as unidades hospitalares e de assistência à saúde, com gestão e operacionalização própria, denominadas de Santa Casa da Amazônia, regidas pelo presente estatuto social e seus regimentos próprios e que não se confundem com as atividades de Gestão e Operacionalização de unidades

J.D. P. Página 33 de 38

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 - Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 17.840 Data de 30/07/2025 - REGISTRO N.º 4.417 Data de 01/08/2025

de saúde praticadas por força de Contrato de Gestão ou de Termos de Colaboração, dentro das suas qualificações específicas do instituto, que terão estruturas organizacionais e administrativas devidamente separadas e independentes.

§ 1º São objetivos das unidades hospitalares próprias do instituto INBASES, denominadas de Santa Casa da Amazônia:

- I. Dispensar assistência médica-hospitalar aos enfermos
- II. Desenvolver ações voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- III. Como instituição filantrópica e entidade sem fins lucrativos, obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares por ela mantidos e ou filiados
- IV. Promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- V. Manter, administrar e desenvolver a Instituição, bem como outras Instituições que venha a criar, receber ou adotar;
- VI. Promover a gestão de unidades de saúde hospitalares públicas, bem como de serviços de teleatendimento e atendimento presencial, além de gerir projetos dentro das atribuições do instituto INBASES e suas delegações;
- VII. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- VIII. Colaborar com os poderes públicos nos campos sociais e de saúde, como órgão técnico e consultivo para estudo e solução dos respectivos problemas.
- IX. Dar suporte a cursos de formação, técnica e profissional, na área de saúde e assistência social, por conta própria ou mediante convênios com outras entidades ou poderes públicos, dentro das atribuições definidas pela Diretoria do instituto INBASES;
- X. Promover e fomentar a Assistência Social, inclusive integrar e participar da política existente dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e
- XI. Promover saúde e tratamento de qualidade aos pacientes.

§ 2º No desenvolvimento de suas atividades, a Santa Casa da Amazônia observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 3º A Santa Casa é instituída sob a inspiração de Santa Isabel, Rainha de Portugal, idealizadora mundial da Santa Casa, designada como padroeira da Entidade:



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

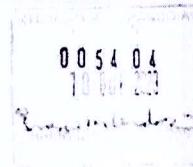


§ 4º São condições para o regular funcionamento da Santa Casa da Amazônia:

- I Inexistência do exercício de profissionais na unidade com cargos eleitos pela assembleia de associados, remunerado pelo instituto INBASES;
- II Abstenção de participação em qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais; e
- III Proibição de cessão gratuita ou remunerada da sede da entidade para fins político-partidários e outros incompatíveis com os interesses dos associados do instituto INBASES.

§ 5º São privativos da Santa Casa da Amazônia:

- I O timbre (a logomarca);
- II. O selo e a marca d'água;
- III. A bandeira;
- IV. O estandarte e;
- V O hino.



§ 6º O tempo de duração e funcionamento das atividades do Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES é indeterminado.

SEÇÃO II

DAS UNIDADES VINCULADAS OU FILIADAS À SANTA CASA DA AMAZÔNIA

Art. 62º Serão integrantes da estrutura do instituto INBASES, vinculados à estrutura da unidade Santa Casa da Amazônia, os hospitais e entidades de saúde que manifestarem interesse em filiar-se ou vincular-se e que atenderem os requisitos previstos neste Estatuto Social, bem como a oficialização da vinculação através de termo próprio, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Instituição.

Art. 63º Os procedimentos técnicos e administrativos para a filiação serão assentados no Regimento Interno da Instituição e atenderá as exigências previstas na legislação vigente.

§ 1º Os Hospitais e as Unidades de Saúde, em conformidade com o estabelecido por lei, poderão contar com uma Administração Hospitalar composta por Administradores especializados em gestão hospitalar, devidamente regulares perante o Conselho Regional de Administração e com notório conhecimento técnico, cuja contratação será deliberada pela Diretoria Estatutária, cumprindo Organograma da unidade, aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Instituto INBASES.

4º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTOCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025

§ 2º. Considerando ser um tema bem específico, cada Unidade de Saúde filiada à Santa Casa da Amazônia poderá ter o seu organograma interno elaborado pela Diretoria Executiva do instituto INBASES, de acordo com suas especificidades e necessidades, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Instituição.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64º. Será assegurada a condição especial para pagamento das despesas hospitalares, quando internados, nas unidades hospitalares próprias do instituto INBASES, denominadas Santa Casa da Amazônia, aos associados Fundadores, Fidelíssimos, Contribuintes ou Beneméritos.

Parágrafo Único – A Poderosa Assembleia, normatizará sobre às normas e condições excepcionais e especiais para todos os casos ligados ao atendimento à saúde dos associados e seus dependentes, bem como dos inválidos, observando caso a caso.

Art. 65º São assegurados aos atuais associados todos os direitos que os Estatutos de 1924 (inicial de constituição), o de 2020 (2ª alteração), o de 2021 (3ª alteração), o de 2021 (4ª alteração) e o de 2021 (5ª alteração) lhes outorgava

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66º O instituto INBASES publicará, anualmente, no Diário Oficial da União, Estado, Distrito ou do Município contratante, o Balanço Patrimonial suas Demonstrações de Resultados Contábeis bem os Relatórios Anuais de Execução das Atividades e Relatório de Cumprimento das Meta Quantitativas e Qualitativas correspondentes a Contrato de Gestão como Organização Social, e de parceria, cooperação e de execução de atividades como Organização da Sociedade Civil, através de sua Diretoria Estatutária.

Art. 67º O instituto INBASES fará a publicação mensal do balancete contábil e relatório financeiro e patrimonial, e ainda, o Relatório Mensal das Atividades como Organização Social, e das ações e atividades mensais das Unidades Geridas em conjunto com o Relatório de Cumprimento das Metas Quantitativas e Qualitativas correspondentes a Contrato de Gestão, juntamente com o resumo das



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA
ASSOCIAÇÃO CIVIL

atividades administrativas e certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, no seu Portal de Transparéncia,

Art. 68º O instituto INBASES manterá o cumprimento de participação de membros da comunidade com notória capacidade profissional e idoneidade moral em seus órgãos colegiados: Conselho de Administração da Instituição, Conselho de Administração Específicos, Conselhos outros, na forma do presente Estatuto;

Art. 69º Dentro das atividades do instituto INBASES ficará proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por nacionalidade, raça, cor, idade, sexo, etnia ou religião, como também proibida a manifestação política partidária.

Art. 70º A Associação se obriga a conservar em boa ordem e estado, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, contados da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas ou destino dos recursos

Art. 71º A Associação poderá ser extinta por decisão da Poderosa Assembleia, em convocação extraordinária específica, após aprovação e disposição da extinção por parte do Conselho de Administração da Instituição, deliberado por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares ou governamentais, conforme prevê este Estatuto Social

Art. 72º Para o exercício das suas atividades todos os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração da Instituição, do Conselho de Administração Específico, e Conselho Fiscal terão que, obrigatoriamente, fornecer, no ato de suas posses, ao instituto INBASES declarações individuais de que não são cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau de Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais e Deputados estaduais bem como dos membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer órgãos da Administração direta e indireta;

Art. 73º Os membros dos Conselhos de Administração da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal eleitos poderão ser, imediatamente, empossados na mesma Assembleia de suas eleições

Art. 74º Os membros de Conselhos e Diretores do Instituto INBASES, não poderão participar da estrutura de mais de uma entidade qualificada como Organização Social no Estado de Goiás, em obediência ao preceito da Lei 21.740 de 29 de dezembro de 2022.



4º Ofício Notarial, Registro Civil e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, n° 1801 - Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO: 017/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025

[Signature]

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peres de Mello, nº 1801, Centro, Dourados/MS
PROTÓCOLO: 17.840 data do 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 data de 01/08/2025

Art 75º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Assembleia Geral.

Art 76º O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, sendo exigidos os votos concordados de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art 77º O Presente Estatuto foi apreciado, votado e aprovado pela Assembleia Geral, em 19 de setembro de 2023, e por entrar em vigor nesta data, reformando, alterando e consolidando o Estatuto registrado no RTD/RCPJ de Rio Branco/AC, protocolo n.º 21852, sob n.º 005404 de 28/10/2021, livro A-351, folhas 37 /67.

Rio Branco/AC 19 de setembro de 2023

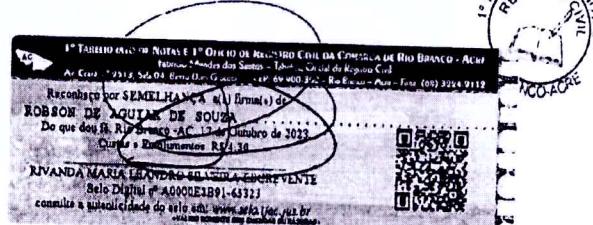
[Signature]

ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA
Presidente Eleito
(2023-2027)

[Signature]

005404

[Signature]
Dra. SIMONE ARAUJO DA SILVA SOUZA
Advogada – OAB/AC nº 3436





CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>6ª Alteração do Estatuto - Protocolo nº 23720. Registro nº 5404 Arquivado no Lv. 406 Fls 199/236</p> <p>Endereço: Enélio Martins Cardoso - Registrador Substituto Emolumentos R\$ 280,25 Fundo Fisc. R\$ 32,97 Fundo Comp.RS 16,49 Total R\$ 329,70 A50000A3E0-E6830 A50000A3E1-46B1C, A50000A3E2-E070F, A50000A3E3-74B14, A50000A3E4-07C50</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>Selo: A50000A3E0 - Chave: E6830 4C3</p> <p>Data/Hora: 18/10/2023 10 13:57 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 61,00 Fecom/R\$ 3,05 - Funej R\$ 6,10 Consulte a autenticidade selo.tjac.jus.br</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>Selo: A50000A3E1 - Chave: 46B1C 6GS</p> <p>Data/Hora: 18/10/2023 10 13:57 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 52,60 Fecom R\$ 2,62 - Funej R\$ 5,25 Consulte a autenticidade selo.tjac.jus.br</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>Selo: A50000A3E2 - Chave: E070F 4B2</p> <p>Data/Hora: 18/10/2023 10 13:57 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 47,80 Fecom/R\$ 2,37 - Funej R\$ 4,75 Consulte a autenticidade selo.tjac.jus.br</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>Selo: A50000A3E3 - Chave: 74B14 4C2</p> <p>Data/Hora: 18/10/2023 10 13:58 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 57,00 Fecom/R\$ 2,88 - Funej: R\$ 5,70 Consulte a autenticidade selo.tjac.jus.br</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco</p> <p>Selo: A50000A3E4 - Chave: 07C80 4C4</p> <p>Data/Hora: 18/10/2023 10 13:58 Camilly Vitória Negreiro da Silva Valor Total: R\$ 111,70 Fecom/R\$ 5,60 - Funej: R\$ 11,17 Consulte a autenticidade selo.tjac.jus.br</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTOCOLO: 17.840 data do: 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS-MS
Rua Onofre Pereira de Matos nº 1801 - Centro, Dourados-MS CEP 79802-010
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES

Protocolo sob número: 17.840 Registro nº 4.417
Fichas número: 01-24v
Protocolo: 30/07/2025 - Selo Digital n. ALE8804474-NOR
Dourados-MS, 01 de agosto de 2025
End.: R\$127,17; Funjet 10%: R\$ 12,72; Fundeadp 6%: R\$ 7,63; Fundeadp 10%: R\$ 12,72; Sebo R\$ 12,09
PGE 4%: R\$ 5,09; Pradimp 10%: R\$ 12,72; Sebo R\$ 12,09

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBÉ • ESTADO DO PARANÁ

Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Iaulli, nº 130 • Centro • Cambé • Paraná • CEP 86.181-180 • Telefone: (43) 3254-3630

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0005639 de 25/06/2025

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº 43.962, data de 25/06/2025, Registro sob nº 5.639, em 25/06/2025 neste Serviço de Pessoas Jurídicas, no livro de nº A-091.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Cambé-PR, 25 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente

Nome: ANDRE LUIS BORSATO GARCIA:06124163993

CPF: 06124163993

Número série: 00ECCA6D267782EC383E1E

Válido até: 03/01/2026

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,58, FUNDEP: R\$6,44, Selo: R\$17,75, Distribuidor: R\$14,90 , Digitalização: R\$45,65. Total: R\$ 182,02



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onze de Setembro, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Fone: (65) 3220-1140
PROTOCOLO N.º 17840 datado de 30/07/2023 - REGISTRO DE R.º 447 datado de 01/06/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

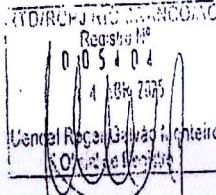
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



PORTARIA nº 009/2025 de 08 de janeiro de 2025.

CRIA A UNIDADE (FILIAL) DO INSTITUTO
BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES DE
SÃO PAULO/SP, E DESIGNA A SUA
DIRETORIA (EQUIPE DE GESTÃO).

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do
INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES,
instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS
Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de
03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas
atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando o disposto parágrafo 3º do artigo 3º do Estatuto Social do Instituto Brasil
Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de 19 de setembro de 2023, 6ª alteração
estatutária, protocolo nº 23720, registro 5404, livro 406, folhas 199/236 de 18/10/2023,
averbado no RCPJ/Rio Branco;

-Considerando também a aprovação pelo Conselho de Administração do Instituto Brasil
Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES;

-Considerando o contrato de gestão celebrado em 07/01/2025 entre o Instituto Brasil Amazônia
de Serviços Especializados e Saúde e o Hospital e Maternidade Presidente Sociedade Simples
Ltda, CNPJ nº 61.644.647/0001-40, e CNES nº 2077604, localizado em São Paulo/SP, que tem
por principal objetivo revitalizar a Unidade Hospitalar e promover a reestruturação de todo o
sistema de gestão, a significativa melhoria no atendimento aos usuários e principalmente o
fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS da Região Norte da Cidade São Paulo;

RESOLVE

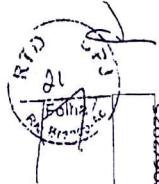
Art. 1º. Criar a Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços
Especializados e Saúde de São Paulo/SP, a ser instalada na Avenida Nova Cantareira,
nº 2398, Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02.340-000.

Art. 2º. A Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços
Especializados e Saúde de São Paulo - SP, nome terá como nome fantasia "Santa Casa
da Amazônia - São Paulo/SP".

Art. 3º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Unidade (Filial) de São Paulo/SP fica
assim designada e constituída:

I. **Diretor Geral (Gestor responsável):** ROBERTA PESSOA DA COSTA,
Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade
RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço
comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-
9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com;

4º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolo: 17.40 datado de 08/01/2025 - Recepção: 08/01/2025
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962, registrando sob nº 0043962.
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962, registrando sob nº 0043962.



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DA
SERVIÇOS ESPECIALIZADO E SAÚDE

- II. Diretor Financeiro: (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Mala, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org;

III. Diretora Administrativa: (Secretária): Senhora Catriane CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com;

Art. 4º. As atribuições da Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de São Paulo/SP (Santa Casa da Amazônia – São Paulo/SP), no que couber, serão as mesmas da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, de acordo com as previstas no Estatuto Social da Instituição, respeitada a hierarquia institucional e a legislação vigente.

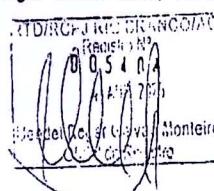
Art. 5º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de São Paulo/SP deverá abrir conta corrente em agência bancária sediada em São Paulo/SP para as movimentações financeiras da Filial bem como para fins de prestação de contas, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 6º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de São Paulo/SP fica responsável pela averbação do expediente competente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de São Paulo/SP, bem como responsável por enviar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

Art. 7º. A Diretoria (Equipe de Gestão) realizará suas atividades observando o contrato de gestão celebrado em 08/01/2025 entre o Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde e o Maternidade Presidente Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 61.644.647/0001-40, e o CNES nº 2077604 com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 2398, Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02.340-000.

Art. 8º. Declarar todos os membros da Diretoria (Equipe de Gestão) devidamente empossados e ungidos das suas prerrogativas legais.

Art. 9º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Gasque
Rio Branco, Estado do Acre. CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@inbaseamazonia.org

Página 2 de 3

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Praça da Matriz, 1601 - Centro - Dourados - MS - CEP: 54600-000
Fone/Fax: (65) 3223-3157 / 3223-2770 / 3223-2770 / 3223-2770
E-mail: ent-25062025@justica.mt.gov.br

Sistema de Serviços Notariais | Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

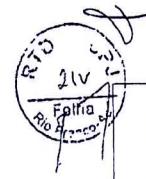
(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES
INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

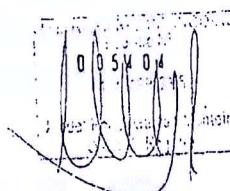
Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 08 dias do mês de dezembro de 2.025.

Roberta Pessoa da Costa
ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente

Catriane Chaves da Silva
CATRIANE CHAVES DA SILVA
Diretora Administrativa



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801 - Centro - Dourados-MS
Protocolado: 01/12/2025 - Registrado: 08/12/2025 - N.º 4417 - Data de Vencimento: 01/08/2026
Protocolo: 01/12/2025 - Registrado: 08/12/2025 - N.º 0043962 - Data de Vencimento: 27/12/2025



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-000 - Telefone: (68) 21022673
contato@santacasadamazonia.org

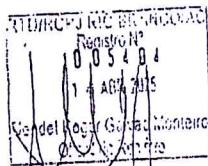
Página 3 de 3
SUS

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



PORTARIA nº 010/2025 de 08 de janeiro de 2025.



CRIA A UNIDADE (FILIAL) DO INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES DE OURO PRETO DO OESTE/RO, E DESIGNA A SUA DIRETORIA (EQUIPE DE GESTÃO).

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando o disposto parágrafo 3º do artigo 3º do Estatuto Social do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de 19 de setembro de 2023, 6ª alteração estatutária, protocolo nº 23720, registro 5404, livro 406, folhas 199/236 de 18/10/2023, averbado no RCPJ/Rio Branco;

-Considerando também a aprovação pelo Conselho de Administração do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES;

R E S O L V E

Art. 1º. Criar a Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste, a ser instalada na Rua Castelo Branco, 692, Sala 10, Centro, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76.920-0000.

Art. 2º. A Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste, nome terá como nome fantasia "Santa Casa da Amazônia - Hospital São Lucas de Ouro Preto do Oeste".

Art. 3º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Unidade (Filial) de Ouro Preto do Oeste/RO fica assim designada e constituída:

- I. **Diretor Geral (Gestor responsável):** ADEMIR JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, nascido em 14/06/1983, portador de Cédula de Identidade RG nº 45207010 SSP SP, Inscrito no CPF (MF) sob o nº 306.743.538-97, filho de Ailton Jose da Silva e de Terezinha Alexandrino da Silva, residente e domiciliado na Rua Arlindo Merten, S/N, Parque Chico Mendez, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-9291-2316;

- II. **Diretor Financeiro: (Tesoureiro):** Senhor WILLIASMAR SOUZA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo , nascido em 31/05/1996, portador de Cédula de Identidade RG nº 1359916 SSDC/RO,

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque.
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-004 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@santacasadamazonia.org

Página 1 de 2
SUS



4º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Ceará, Prazer da Maia, nº 1801, Centro, Rio Branco - RO
CNPJ: 04.510.707/0001-07 | Fone: (68) 2102.2673 | E-mail: portaria@inbases.org.br
Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962, em 25/06/2025.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA CG
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Inscrito no CPF (MF) sob o nº 021.930.962-01, filho de Ademilson Teles da Costa e de Keyla Cristina de Souza, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 277, Bairro Jardim Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-99202-3078; e

III. Diretora Administrativa: (Secretário): Senhora LAISIANE CORREA SILVESTRI DEVES, brasileira, casado, Jornalista, portadora de cédula de identidade nº 791860 SESDC-RO, inscrito no CPF sob o nº 848.511.802-25, nascida em 20/12/1985, filha de Rubens Correa Silvestri e de Zelinda Salete Kunz Silvestri, residente e domiciliado na Rua Jose dos Reis, 103, Bairro Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-99216-2883.

Art. 4º. As atribuições da Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Ouro Preto do Oeste/RO (Santa Casa da Amazônia – Hospital São Lucas de Ouro Preto do Oeste), no que couber, serão as mesmas da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, de acordo com as previstas no Estatuto Social da Instituição, respeitada a hierarquia institucional e a legislação vigente.

Art. 5º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Ouro Preto do Oeste/RO deverá abrir conta corrente em agência bancária sediada em Ouro Preto do Oeste/RO para as movimentações financeiras da Filial bem como para fins de prestação de contas, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 6º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Ouro Preto do Oeste/RO fica responsável pela averbação do expediente competente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Ouro Preto do Oeste/RO, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

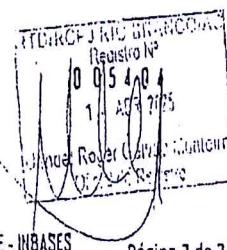
Art. 7º. Declarar todos os membros da Diretoria (Equipe de Gestão) devidamente empossados e ungidos das suas prerrogativas legais.

Art. 8º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

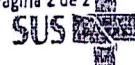
Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 08 dias do mês de janeiro de 2.025.

ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Diretora Administrativa



Página 2 de 2

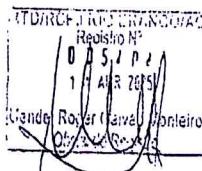


INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque, Rio Branco, Estado do Acre. CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2022.6773
contato@santacasadamazonia.org

IN BASES

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS F SAÚDE**

POR
TARIA nº 015/2025 de 08 de janeiro de 2025.



ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE
GESTÃO (DIRETORIA) DA UNIDADE
(FILIAL) DO INSTITUTO BRASIL
AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES DE
LONDRINA/PR, CNPJ Nº
04.510.707/0005-22, E ALTERA A SEDE DE
LONDRINA/PR PARA CAMBÉ/PR.

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE – INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando o disposto parágrafo 3º do artigo 3º do Estatuto Social do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de 19 de setembro de 2023, 6ª alteração estatutária, protocolo nº 23720, registro 5404, livro 406, folhas 199/236 de 18/10/2023, averbado no RCJP/Rio Branco; e

-Considerando o parecer favorável do Conselho de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o endereço da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Londrina/PR, CNPJ nº 04.510.707/0005-22, da Rua Brasil, 1014, sala 103, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-200, para a Avenida Inglaterra, 1390, sala 103, Centro, Cambé/PR, CEP: 86181-000.

Art. 2º. A Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé - PR, nome terá como nome fantasia "Santa Casa da Amazônia - Cambé/PR".

Art. 3º A Diretoria (Equipe de Gestão) da Unidade (Filial) de Cambé/PR fica assim designada e constituída:

- I. Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhor ADALBERTO DHENER LUIZ, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade nº 71249336 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 019.696.399-03, nascido em 17/05/1977, filho de Francisco Antônio Luiz e de Maria Clarice Barbosa Luiz, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1284, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-520, E-mail: betodhener@gmail.com e Fone: 43-99907.6076.

II. Diretor Financeiro: (Tesoureiro): Senhor BRUNO BRAZ CARNEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, empresário, nascido em 28/10/1983,



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada numero 54, Bairro da Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102 2673
www.inbases.org.br

Página 1 de 2

225

* Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Fone/Fax: (65) 3220-0612 - E-mail: anafm@anafm.mt.gov.br

Cartório de Registro Civil e Anexos
Doc. número protocolado sob n.º 0043

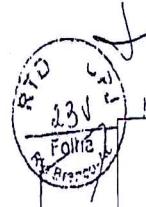


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



IN BASES

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE**

portador da cédula de identidade RG nº 679.859 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 007.036.241-64, residente e domiciliado na Rua 24, 13, Edifício Casablanca, Apto. 1002, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.916-759, E-mail: brunobraz83@icloud.com.br e Fone: 61-99267-6116;

III. Diretor Administrativo (Secretário): O Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, administrador e contador, nascido em 10/09/1959, portador da cédula de Identidade RG nº 10.110.980-SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº 847.643.928-87, residente e domiciliado na Rua Izabel de Oliveira Lima, 101, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP: 86.041-550, E-mail neto.sebastiaosouza@gmail.com, e Fone: 43-9-9821-0080.

Art. 4º. As atribuições da Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Cambé/PR (Santa Casa da Amazônia – Cambé/PR), no que couber, serão as mesmas da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, de acordo com as previstas no Estatuto Social da Instituição, respeitada a hierarquia institucional e a legislação vigente.

Art. 5º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Cambé/PR deverá abrir conta corrente em agência bancária sediada em Cambé/PR para as movimentações financeiras da Filial bem como para fins de prestação de contas, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 6º. A Diretoria (Equipe de Gestão) da Filial de Cambé/PR fica responsável pela averbação do expediente competente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Cambé/PR, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

Art. 7º. A Diretoria (Equipe de Gestão) terá mandato do dia 08/01/2025 à 05/02/2029.

Art. 8º. Declarar todos os membros da Diretoria (Equipe de Gestão) devidamente empossados e ungidos das suas prerrogativas legais.

Art. 9º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

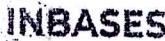
Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 08 dias do mês de janeiro de 2.025.

Robertinha Pesssoa da Costa
ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente

Catiane Chaves da Silva
Diretora Administrativa

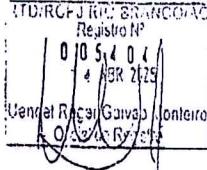


INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBSES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-654 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@institutobrasilamazonia.org



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E LABORATÓRIOS

PORTARIA nº 016/2025 de 08 de janeiro de 2025.



CRIA NOVAS UNIDADES (FILIAIS) DO
INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE -
INBASES E DESIGNA SUAS DIRETORIAS
(EQUIPES DE GESTÃO).

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando o disposto parágrafo 3º do artigo 3º do Estatuto Social do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de 19 de setembro de 2023, 6ª alteração estatutária, protocolo nº 23720, registro 5404, livro 406, folhas 199/236 de 18/10/2023, averbado no RCPJ/Rio Branco;

-Considerando também a aprovação pelo Conselho de Administração do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES:

R E S O L V E

Art. 1º. Criar as Unidades (Filiais) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES;

- I. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Assis Brasil/AC, que será instalada na Rua Francisco Henrique Amaral, nº 920, Cascata, Assis Brasil/AC, CEP: 69.935-000;
 - II. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Bujari/AC, que será instalada na Rua José Acrílio Alves de Melo e Silva, nº 10, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000;
 - III. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Capixaba/AC, que será instalada na Avenida Governador Edmund Pinto, nº 001, Centro, Capixaba/AC, CEP: 69.931-000;
 - IV. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, que será instalada na Rua Lauro Muller, nº 473, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000;
 - V. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Epitaciolândia/AC, que será instalada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Centro, Epitaciolândia/AC, CEP: 69.934-000;



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sub-a nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvarado número 54 - Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-004 - Tel/fax: (68) 2102.2673
contato@inbases.com.br

Página 1 de 4

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004-3

44º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Parreira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MT
PROTÓCOLO N.º 5.051, R\$ 2.840,00 ESTRATÉGICO DE 24/08/2025, ENT.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

RTD/RCPJ RIO GRANCO/AC
Registro Nº
0 0 5 4 0 4
1 1 4 ABR 2026
Jornal Oficial Mato Grosso do Sul
UF: MS

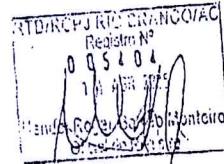


- VI. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feljó/AC, Avenida Plácido de Castro, nº 672, Centro, Feljó/AC, CEP: 69.960-000;
- VII. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Jordão/AC, que será instalada na Avenida Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão/AC, CEP: 69.975-000;
- VIII. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Mâncio Lima/AC, que será instalada na Rua Alberto Gadelha, nº 355, Centro, Mâncio Lima/AC, CEP: 69.990-000;
- IX. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Manoel Urbano/AC, que será instalada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro, Manoel Urbano/AC, CEP: 69.950-000;
- X. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, que será instalada na Rua Francisco Bezerra, nº 85, Centro, Marechal Thaumaturgo/AC, CEP: 69.983-000;
- XI. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Plácido de Castro/AC, que será instalada na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, 420, Centro, Plácido de Castro/AC, CEP: 69.928-000;
- XII. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Acre/AC, que será instalada na Avenida Chicó Rabelo nº 56, Centro, AC-10, KM 60, Centro, Porto Acre/AC, CEP: 69.921-000;
- XIII. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Walter/AC, que será instalada Rua Mamede Cameli, nº 600, Centro, Porto Walter/AC, CEP: 69.982-000;
- XIV. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Rodrigues Alves/AC, que será instalada na Rua Sena Madureira, nº 410, Centro, Rodrigues Alves/AC, CEP: 69.985-000;
- XV. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Santa Rosa do Purus/AC, que será instalada na Rua Porfírio de Moura, nº 85, Santa Rosa do Purus/AC, CEP: 69.955-000;
- XVI. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Senador Guiomard/AC, que será instalada na Rua Pedro Aleixo, nº 21, Centro, Senador Guiomard/AC, CEP: 69.925-000;
- XVII. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Tarauacá/AC, que será instalada na Avenida Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro, Tarauacá/AC, CEP 69.980-000;

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolado em 24/04/2026, às 10:00 horas, no Cartório de Registro Civil e Anexos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
do Município de Dourados-MS, sob o nº 0043962, registrado sob nº 0043962, registrando o documento protocolado sob nº 0043962.

Cartório de Registro Civil e Anexos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Documento protocolado sob nº 0043962.





14 BASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

- XVIII.** Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Xapuri/AC, que será instalada na Rua Coronel Brandão, nº 6534, Centro, Xapuri/AC, CEP: 69.930-000;

XIX. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Boca do Acre/AM, que será instalada na Travessa Plácido de Castro, nº 80, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP: 69.850-000;

XX. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Envira/AM, que será instalada na Rua Francisco Carneiro, nº 100, Envira/AM, CEP: 69.870-000; e

XXI. Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Guajará/AM que será instalada na Rua Pedro Fernandes, nº 467, Centro, Guajará/AM, CEP: 69.895-000.

Art. 2º As Diretorias (Equipe de Gestão) das Unidade (Filiais) criadas no Art. 1º ficam assim designadas e constituídas:

- I. **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora **ROBERTA PESSOA DA COSTA**, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com;
 - II. **Diretor Financeiro: (Tesoureiro):** Senhor **FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santadaamazonia.org; e
 - III. **Diretor Administrativo: (Secretário):** Senhora **CATRIANE CHAVES DA SILVA**, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com.

Art. 3º. As atribuições da Diretoria (Equipe de Gestão) das Filiais (Unidades) criadas no Art. 1º, no que couber, serão as mesmas da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva, de acordo com as previstas no Estatuto Social da Instituição, respeitada a hierarquia institucional e a legislação vigente.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INIBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro da Boqueira,
Rio Branco, Estado do Acre. CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
sociedade.org.br

Página 3 de 4

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962-1, na data de 03/03/2015, no horário de 10:30:00, no endereço Rua Onofre Parreira da Cunha, 680 Centro, Dourados - MS, pelo Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Art. 4º. As Diretorias (Equipes de Gestão) das Filiais deverão abrir conta corrente em agência bancária com sede nas cidades de sua criação, para as movimentações financeiras da Filial bem como para fins de prestação de contas, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 5º. As Diretorias (Equipes de Gestão) das Filiais ficam responsáveis pela averbação do expediente competente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

Art. 6º. Declarar todos os membros das Diretorias (Equipes de Gestão) devidamente empossados e ungidos das suas prerrogativas legais.

Art. 7º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 08 dias do mês de dezembro de 2.025.

ROBERTA PESSOA DA COSTA

Presidente

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Diretora Administrativa

ATD/RCF/NIC/ERANCO/JAC	Registro N°
	00540
	14 AGO 2023
Jeniel Ribeiro Galvão Gonçalves	
00540-000-00000000	

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTOCOLO 339, datado de 25/12/2025, feito no DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS
Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004.3962, registrado sob nº 004.3962-4984925, emitido em 25/12/2025.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço, Rua Alvorada número 51, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@institutobrasilamazonia.org

<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ata de Aprovação de Filial - Protocolo nº 26472. Registro nº 5504 - Arquivado na Lvi 456 Fls. 005/26</p> <p>Uendel Roger Galvão Monteiro - Oficial de Registro Embutimentos RS 201,71 - Fundo Fisc. RS 123,73 - Fundo Comp.RS: 11,67; Total RS 375,10 Salto: A50000EBDE-100C1; A50000EBDF-F84B7 A50000EBEO-05805; A50000EBE1-F13D9</p> <p>VALIDO 90 DIAS</p>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre AS : Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Salto: A50000EBDF - Chave: F84B7 6G5 Data/Hora: 14/04/2025 15:12:47 Amanda Milianin Valor Total: R\$ 67,10 Facom: R\$ 2,05 - Funel: R\$ 5,71 Consulta e autenticidade: solo.tacjus.br</p> <p>VALIDO 90 DIAS</p>
<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ata de Aprovação de Filial - Protocolo nº 26472. Registro nº 5504 - Arquivado na Lvi 456 Fls. 005/26</p> <p>Uendel Roger Galvão Monteiro - Oficial de Registro Embutimentos RS 201,71 - Fundo Fisc. RS 123,73 - Fundo Comp.RS: 11,67; Total RS 375,10 Salto: A50000EBDE-100C1; A50000EBDF-F84B7 A50000EBEO-05805; A50000EBE1-F13D9</p> <p>VALIDO 90 DIAS</p>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre AS : Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco Salto: A50000EBEO - Chave: 05805 4BZ Data/Hora: 14/04/2025 15:12:47 Amanda Milianin Valor Total: R\$ 61,70 Facom: R\$ 2,55 - Funel: R\$ 5,17 Consulta e autenticidade: solo.tacjus.br</p> <p>VALIDO 90 DIAS</p>
<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ata de Aprovação de Filial - Protocolo nº 26472. Registro nº 5504 - Arquivado na Lvi 456 Fls. 005/26</p> <p>Uendel Roger Galvão Monteiro - Oficial de Registro Embutimentos RS 201,71 - Fundo Fisc. RS 123,73 - Fundo Comp.RS: 11,67; Total RS 375,10 Salto: A50000EBDE-100C1; A50000EBDF-F84B7 A50000EBEO-05805; A50000EBE1-F13D9</p> <p>VALIDO 90 DIAS</p>	



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

X



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salomão Jorge Hauil, 130, Centro, Cambé/PR, CEP: 86181-180, Fone: (43) 3254-3630

REGISTRO ELETRÔNICO

PROTOCOLO N° 43.962 - REGISTRO N° 5.639 - LIVRO N° A-091

SELO N° SFTD3GQZEpCYjM759eeZF141q Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta> • Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funreus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,58, FUNDEP: R\$6,44, Selo: R\$17,75, Distribuidor: R\$14,90 , Digitalização: R\$45,65. Total: R\$ 182,02.

Cambé - PR, 25 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente por ANDRE LUIS BORSATO GARCIA: 06124163993-06124163993-00ECCA6D2677782EC383E1E
Registro feito mediante medida Provisória nº 2.200-2 e Provimento nº 48 Conselho Nacional de Justiça

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTOCOLO: 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE N° 4.417 datado de 01/08/2025



X

Nome: ANDRE LUIS BORSATO GARCIA:06124163993
CPF: 06124163993
Número série: 00ECCA6D267782EC383E1E
Válido até: 03/01/2026

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Getúlio Vargas, nº 1801, Centro, Dourados - MS
PROTOCOLO: 17.840 desado ce 10/07/2025 - REGISTRO DE N.º 4.417 datado de 01/08/2025



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES,
REALIZADA EM RIO BRANCO/AC EM
08/01/2025.

Às 10 horas em primeira convocação, no dia 08 de janeiro de 2025, foi oficialmente aberta à Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, na sede, localizada na Rua Alvorada, nº 54/178, Bairro Bosque, CEP: 69.900-664, Rio Branco - Acre, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07. A Presidente ROBERTA PESSOA DA COSTA deu início aos trabalhos e convidou a mim Catriane Chaves da Silva para secretariar os trabalhos. Conforme rege o Estatuto, foram obedecidos os quóruns de Instalação e deliberação previstos para início da Assembleia Geral Extraordinária. Ao dar início aos trabalhos, a Presidente fez a leitura do Edital, afixado na sede da Instituição em 08/12/2024, apresentando e submetendo à discussão da pauta. Desta forma, a mesa colocou em discussão, os seguintes temas: 1. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de São Paulo/SP; 2. Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de São Paulo/SP. 3. Alteração do endereço da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Londrina/PR para Cambé/PR; 4. Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé/PR; 5. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO; 6. Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO. 7. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Assis Brasil/AC; 8. Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Assis Brasil/AC; 9. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Bujari/AC; 10. Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Bujari/AC; 11. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Capixaba/AC; 12. Designação e

4º Serviço Notarial Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801 Centro Dourados-MS
Protocolo: 08/01/2025 08:33:54 2025-01-08 08:33:54 2025-01-08
Prazo para impugnação: 10/01/2025 08:33:54 2025-01-10 08:33:54 2025-01-10

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado em 08/01/2025, às 08:33:54, no horário de MS.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, (69) 2102.2673 - Telefone: (69) 2102.2673
contato: sp@inbasesamazonia.org

Página 7 de 31
SUS



INBASES

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE**

posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Capixaba/AC; **13.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cruzeiro do Sul/AC; **14.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cruzeiro do Sul/AC; **15.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Epitaciolândia/AC; **16.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, de Epitaciolândia/AC; **17.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feijó/AC; **18.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feijó/AC; **19.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Jordão/AC; **20.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Jordão/AC; **21.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Mâncio Lima/AC; **22.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Mâncio Lima/AC; **23.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Manoel Urbano/AC; **24.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Manoel Urbano/AC; **25.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC; **26.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC; **27.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Plácido de Castro/AC; **28.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Plácido de Castro/AC; **29.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Acre/AC; **30.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Acre/AC; **31.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Walter/AC; **32.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Walter/AC; **33.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Rodrigues

A circular logo for CEBAS BAUDÉ, featuring the brand name in a stylized font inside a double-lined circle.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-646 - Telefone: (68) 2102.2673
contato:3tecnologia@inbases.org.br

Página 8 de 31

SUS

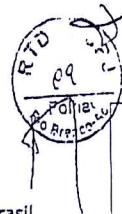
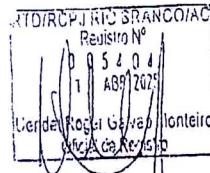
4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onício Peixoto de Matos, nº 180, Centro, Dourados - MS
PROFESSOR FREDERICO RODRIGUES DE SOUZA



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-Ms

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES
INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Alves/AC; **34.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Rodrigues Alves/AC; **35.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Santa Rosa do Purus/AC; **36.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Santa Rosa do Purus/AC; **37.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Senador Guiomard/AC; **38.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Senador Guiomard/AC; **39.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Tarauacá/AC; **40.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Tarauacá/AC; **41.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Xapuri/AC; **42.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Xapuri/AC; **43.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Boca do Acre/AM; **44.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Boca do Acre/AM; **45.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Envira/AM; **46.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Envira/AM; **47.** Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Guará/AM; e **48.** Designação e posse dos membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Guará/AM. Colocados em discussão, todos os temas foram aprovados por unanimidade. **1.** Considerando o contrato de gestão celebrado em 07/01/2025 entre o Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde e o Hospital e Maternidade Presidente Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 61.644.647/0001-40, e CNES nº 2077604, localizado em São Paulo/SP, foi aprovado por unanimidade a Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de São Paulo/SP, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 2398, Água Fria, São Paulo - SP, CEP: 02.340-000. Destaca-se que endereço, cujo estudo de viabilidade imobiliária se encontra anexado, encontra-se em funcionamento o Hospital e Maternidade Presidente Sociedade Simples Ltda com cadastro imobiliário na Prefeitura de São Paulo sob nº 070.411.0122-3. **2.** De acordo com o Estatuto Social

Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Maio, n.º 1801, Centro, Dourados-MT
Fone/Fax: (65) 3529-8500 / 3529-8501 - E-mail: RJN.DOURADOS@SENAF.MT.GOV.BR - CEP: 79000-000 - CNPJ: 25.255.656/0001-92
Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas - Sábados, das 08:00 às 11:00 horas
Site: www.dourados.mt.gov.br

Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS

Rua

Cartório de Registro Civil e Anexos



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBÁSES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvará número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre - CEP: 69.900-604 - Telefone: (68) 202.2673
contato@institutobrasilamazonia.org

Página 9 de 31



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

RTD/RCPJ/RIC BRANCO/AC
 Registro N°
 005404
 1/1 APR 2025
 Under Royal Warrant of Inter-
 est of the Republic



vigente, foram designados e empossados os seguintes membros de gestão da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de São Paulo/SP, cuja equipe de gestão (diretoria da Filial) ficou assim composta: a. Diretor Geral (Gestor responsável): Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b, Diretor Financeiro (Tesoureiro): Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. Diretor Administrativo (Secretário): Senhora Catriane CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 009/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de São Paulo/SP ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de São Paulo/SP, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 3. Aprovado por unanimidade a alteração do endereço da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Londrina/PR, CNPJ nº 04.510.707/0005-22, da Rua Brasil, 1014, sala 103, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-200, para a Avenida Inglaterra, 1390, sala 103, Centro, Cambé/PR, CEP: 86181-000. 4. De acordo com o Estatuto Social vigente, foram designados e empossados os seguintes membros de gestão da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cambé/PR, cuja



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: base@institutobrasilamazonia.org

Page 10 d

~~SUS~~



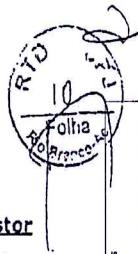
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolado dia 25/06/2025, assinado por ADALBERTO DHENER LUIZ, em 25/06/2025.

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962, registrador sob nº 0043962.

equipe de gestão (diretoria da Filial) ficou assim composta: a. **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhor ADALBERTO DHENER LUIZ, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade nº 71249336 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 019.696.399-03, nascido em 17/05/1977, filho de Francisco Antônio Luiz e de Maria Clarice Barbosa Lulz, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1284, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-520, E-mail: betodhener@gmail.com e Fone: 43-99907.6076. b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor BRUNO BRAZ CARNEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, empresário, nascido em 28/10/1983, portador da cédula de identidade RG nº 679.859 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 007.036.241-64, residente e domiciliado na Rua 24, 13, Edifício Casablanca, Apto. 1002, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.916-759, E-mail: brunobraz83@gmail.com e Fone: 61-99267-6116; c. **Diretor Administrativo (Secretário)**: Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, administrador e contador, nascido em 10/09/1959, portador da cédula de identidade RG nº 10.110.980-SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº 847.643.928-87, residente e domiciliado na Rua Izabel de Oliveira Lima, 101, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP: 86.041-550, E-mail neto.sebastiaosouza@gmail.com, e Fone: 43-9-9821-0080. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 015/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Cambé/PR, ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Cambé/PR, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 5. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO, que ficará sediada Rua Castelo Branco, 692, Sala 10, Centro, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76.920-0000, cujo estudo de viabilidade do endereço se encontra anexo. 6. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Ouro Preto do Oeste, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): a. **Diretor Geral**



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/NF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque.
Rio Branco - Estado do Acre, CEP: 69.000-684 - Telefones: (68) 201.2673
contato@saniticosdamaazonia.br

Página 11 de 31
SUS



**INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS F. SAÚDE**

INTD/RCP/RIC/BRANCH/AC
REGISTRATION NO.
008404
4 APR 2025
Vincent Roger Salvadore Chatelein 451-100-0001

A circular stamp with the letters "RTI" at the top, followed by the number "10" in the center, and the words "Polizia di Frontiera, Italia" around the bottom edge.

Gestor responsável: Senhor ADEMIR JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, nascido em 14/06/1983, portador de Cédula de Identidade RG nº 45207010 SSP SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 306.743.538-97, filho de Ailton Jose da Silva e de Terezinha Alexandrina da Silva, residente e domiciliado na Rua Arlindo Merten, S/N, Parque Chico Mendez, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-9291-2316; **b. Díretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor WILLIASMAR SOUZA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo , nascido em 31/05/1996, portador de Cédula de Identidade RG nº 1359916 SSDC/RO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 021.930.962-01, filho de Ademilson Tâles da Costa e de Keyla Cristina de Souza, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 277, Bairro Jardim Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-99202-3078; **c. Diretora Administrativa (Secretária):** Senhora LAISIANE CORREA SILVESTRI DEVES, brasileira, casado, Jornalista, portadora de cédula de identidade nº 791860 SESDC-RO, inscrito no CPF sob o nº 848.511.802-25, nascida em 20/12/1985, filha de Rubens Correa Silvestri e de Zeilinda Salete Kunz Silvestri, residente e domiciliado na Rua Jose dos Reis , 103, Bairro Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76.920-000, E-mail: hospital.sao_lucas@gmail.com e Fone: 69-99216-2883. 7. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Assis Brasil/AC, que será instalada na Rua Francisco Henrique Amaral, nº 920, Cascata, Assis Brasil/AC, CEP: 69.935-000. 8. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Assis Brasil/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; **b. Díretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavler Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; **c. Diretora Administrativa (Secretário):** Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG

4º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rus Online Ferreira Matos, nº 1801 Centro, Dourados-MS

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.000-664 - Telefone: (69) 2022-2673
e-mail: contato@inbasesamazonia.org

Página 12 de 31

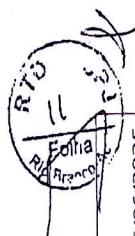
SUS



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MT

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS L.S.A.D.L.**

nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Assis Brasil/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Assis Brasil/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 9. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Bujari/AC, que será instalada na Rua José Acrílio Alves de Melo e Silva, nº 10, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000. 10. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Bujari/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo (Secretário):** Senhora CATRIANÉ CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Perreira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBases
CNPJ/MF sob o nº 14.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Burque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-064 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: base@institutobrasilamazonia.org



A circular stamp with the letters "RTD" at the top, followed by "Ribeirão Preto" and "Folha 1" in the center.

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Bujari/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Bujari/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 11. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Capixaba/AC que será instalada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001, Centro, Capixaba/AC, CEP: 69.931-000. 12. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Capixaba/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**; Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabil@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Capixaba/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBSES
CNPJ/MF sob o nº 04.610.707/0001-07 - Endereço: Rua Alverda número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@institutobrasilamazonia.org

Página 14 de 31



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



IN BASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Capixaba/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. **13.** Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, que será instalada na Rua Lauro Muller, nº 473, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000. **14.** Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; **b. Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; **c. Diretor Administrativo (Secretário):** Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Cruzeiro do Sul/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Cruzeiro do Sul/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Parreira, nº 180-A, Centro, Dourados-MT
Tel.: (65) 3222-5711 / 3222-5712 / 3222-5713 / 3222-5714 / 3222-5715 - e-mail:
servnotar@bol.com.br

Carte
Document



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBSES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Centro de Ubatuba,
Rio Branco, Estado da Acre. CEP: 69.900-004 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: servicos@amazonia.org.br

Página 15 de 31

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



no Estatuto Social da Instituição. **15.** Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Epitaciolândia/AC que será na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Centro, Epitaciolândia/AC, CEP: 69.934-000. **16.** Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Epitaciolândia/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; **b. Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Mala, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santadaamazonia.org; **c. Diretor Administrativo (Secretário):** Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Epitaciolândia/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Epitaciolândia/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feijó/AC; **17.** Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feijó/AC, que será instalada na Avenida Plácido de Castro,



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco (Estado do Acre) CEP: 69.900-064 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@santadaamazonia.org

Página 16 de 31
SUS

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onze de Setembro, nº 1001 - Centro, Dourados - MS
Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 00-43962, registrado sob nº 00990919-3924-5, emitido em 25/06/2025.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



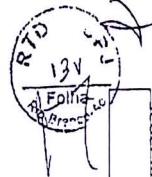
INBASES

INSTITUTO FIDAFIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

nº 672, Centro, Feijó/AC, CEP: 69.960-000; 18. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Feijó/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b, **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 009/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Feijó/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Feijó/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 19. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Jordão/AC, que será instalada na Avenida Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão/AC, CEP: 69.975-000; 20. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Jordão/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada,



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque
Rio Branco - Estado do Acre - CEP: 69.900-004 - Telefone: (68) 2102.2673
contato:santos@inbases.org

INBASESINSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Jordão/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Jordão/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

21. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Mâncio Lima/AC, que será instalada na Rua Alberto Gadelha, nº 355, Centro, Mâncio Lima/AC, CEP: 69.990-000;

22. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Mâncio Lima/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Recírculo Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onze de Novembro, nº 180, Centro Dourados - MS

PROTÓCOLO 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4417 datado de 01/08/2025

PROTÓCOLO 17.840 datado de 30/07/2025 - REGISTRO DE Nº 4417 datado de 01/08/2025

Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 25.76.39, setor nº 25705/2025



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.990-864 - Telefone: (68) 2022673
contato@santdaamazonia.org

Página 18 de 31

SUS





CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS L. S.A.U.D.

Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. Diretor Administrativo: (Secretário): Senhora Catriane Chaves da Silva, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catranecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Mâncio Lima/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Mâncio Lima/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 23. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Manoel Urbano/AC, que será instalada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro, Manoel Urbano/AC, CEP: 69.950-000; 24. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Manoel Urbano/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): Diretor Geral (Gestor responsável): Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. Diretor Financeiro (Tesoureiro): Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. Diretor Administrativo: (Secretário): Senhora Catriane Chaves da Silva

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO: 216-157-175-REGISTRO SOCIEDADES - 31/07/2013 - REGISTRO: 01/08/2013 - FOLHA: 1421 - ENTRADA: 01/08/2013



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASÉS
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque.
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-004 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: santosciencia@outlook.com.br

Página 19 de 31

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TECNOLÓGICOS

ETD/IRCP/UFSC/GRANCO/AC
Registro nº
0105404
14 ABR 2025
Mendel Roger Luiz de Monteiro
Oliveira Pacheco

A circular stamp containing handwritten text. The top half of the circle contains "RTD" on the left and "144" on the right. The bottom half contains a signature that appears to read "Sofia Francisco".

Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Manoel Urbano/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Manoel Urbano/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 25. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, que será instalada na Rua Francisco Bezerra, nº 85, Centro, Marechal Thaumaturgo/AC, CEP: 69.983-000; 26. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo; (Secretário):** Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/HF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro da Rosque,
Rio Branco - Estado do Acre. CEP: 69.000-664 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: tecnologia@inbases.org

Página 20 de

SUS



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE**

RTD/RCPI RIC BRANCO/AC
Registro Nº
08104
14-ABR-2023
Endereço: Rua do Conteiro
Cidade: Rio das Ostras

designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Marechal Thaumaturgo/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Marechal Thaumaturgo/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 27. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Plácido de Castro/AC, que será instalada na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, 420, Centro, Plácido de Castro/AC, CEP: 69.928-000; 28. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Plácido de Castro/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo; (Secretário):** Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, n° 1801, Centro, Dourados-MT
Fone/Fax: (65) 3220-3000 / 3220-3002 / 3220-3003 / 3220-3004 / 3220-3005
E-mail: sn@snmt.gov.br

**Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004:**



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.767/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada numero 54, Bairro do Bosque.
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.000-664 - Telefone: (68) 202.2873
contato@sanctacasadodesenvolvimento.org.br

Página 21 de 31

SUS
■

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Plácido de Castro/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Plácido de Castro/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 29. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Acre/AC, que será instalada na Avenida Chico Rabelo nº 56, Centro, AC-10, KM 60, Centro, Porto Acre/AC, CEP: 69.921-000. 30. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Acre/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabilis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Porto Acre/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-004 - Telefone: (68) 202.2673
contato@santdaamazonia.org

Página 22 de 31



4º Serviço Notarial, Registro de Fazendas e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Chico Ferreira de Matos, nº 181, Centro, Dourados/MS
Guia Oficial Permanente nº 2156/2025, Ano 2025, Volume 03, Folha 15V, Lote 0043962, Registrado sob nº 0043962, Data 25/06/2025.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

1º DIRÓRIO RIO BRANCO/AC
Registro N°
054-04
14 ABR 2025
Assinatura do Presidente
Francisco Sandro Alves da Silva



de Pessoa Jurídica competente de Porto Acre/AC, bem como responsável por enviar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. **31.** Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Walter/AC, que será instalada na Rua Mamede Cameli, nº 600, Centro, Porto Walter/AC, CEP: 69.982-000; **32.** Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Porto Walter/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; **b. Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; **c. Diretor Administrativo (Secretário):** Senhora Catriane CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Porto Walter/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Porto Walter/AC, bem como responsável por enviar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. **33.** Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Rodrigues

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolo: 17.840 datado de 30/07/2025 - Registro de nº 417 datado de 01/08/2025
Protocolo: 17.840 datado de 30/07/2025 - Registro de nº 417 datado de 01/08/2025
Protocolo: 17.840 datado de 30/07/2025 - Registro de nº 417 datado de 01/08/2025
Protocolo: 17.840 datado de 30/07/2025 - Registro de nº 417 datado de 01/08/2025

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento Protocolado sob nº 004-3962, registrado sob nº 11-576-329, SETOR 11-SFTD 3-02 Q2EP/CJMTM759ee-ZF-T-19, term 2570672025



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.910.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-064 - Telefone: (68) 2102.2673
contato@santdaamazonia.org

Página 23 de 31



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Alves/AC, que será instalada na Rua Sêna Madureira, nº 410, Centro, Rodrigues Alves/AC, CEP: 69.985-000; 34. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Rodrigues Alves/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**; Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Rodrigues Alves/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Rodrigues Alves/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 35. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Santa Rosa do Purus/AC, que será instalada na Rua Porfirio de Moura, nº 85, Santa Rosa do Purus/AC, CEP: 69.955-000. 36. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Santa Rosa do Purus/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da

Certidão de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004-033902, registrado o dia 05/07/2013.
PHOTOCOPY - SERVICO DE 31/05/2013 - REGISTRO DE MIGRAÇÃO DE 01/07/2013.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBSES
CNPJ/MF sob o nº 04.561.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Rosqueado,
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
e-mail: escolas@institutobrasilamazonia.org

Página 24 de 31 SUS



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

TO/RC/PJ/RIC/BRANCO/AC
Registro N°
05404
14 ABR 2025
Márcia de Souza Alves Monteiro
Márcia de Souza Alves Monteiro



4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, n° 1801, Centro, Dourados-MS
Protocolado sob nº 0043962, Registrado sob nº 0043962, Data: 25/03/2025, e-mail: dourados4oficio@gmail.com

Filial): Diretor Geral (Gestor responsável): Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. Diretor Financeiro (Tesoureiro): Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. Diretor Administrativo (Secretário): Senhora Catriane CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabil@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Santa Rosa do Purus/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Santa Rosa do Purus/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 37. Criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Senador Guiomard/AC, que será instalada na Rua Pedro Aleixo, nº 21, Centro, Senador Guiomard/AC, CEP: 69.925-000. 38. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Senador Guiomard/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial):

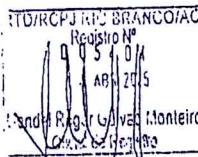
Diretor Geral (Gestor responsável): Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail:



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque.

Rio Branco, Estado do Acre CEP: 69.901-664 - Telefone: (68) 21022673
contato@santdaamazonia.org

Página 25 de 31



INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo; (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Senador Guiomard/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Senador Guiomard/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 39. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Tarauacá/AC, que será instalada na Avenida Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro, Tarauacá/AC, CEP 69.980-000. 40. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Tarauacá/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBSES
CNPJ/MF sob o nº 44.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Ribeirão Preto - São Paulo - CEP: 140.900-564 - Telefone: (61) 2102.2673

Página 26 de 31



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



NBASES

INSTITUTO BRASIL-AMATÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. Diretor

Administrativo: (Secretário): Senhora Catriane Chaves da Silva, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Tarauacá/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Tarauacá/AC, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

41. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Xapuri/AC, que será instalada na Rua Coronel Brandão, nº 6534, Centro, Xapuri/AC, CEP: 69.930-000.

42. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Xapuri/AC, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável):** Senhora Roberta Pessoa da Costa, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro):** Senhor Francisco Sandro Alves da Silva, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Mala, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário):** Senhora Catriane Chaves da Silva, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Douro-MG
Fone/Fax: (31) 3200-4200 - E-mail: sn@sn.mt.gov.br

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 004-3



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque
Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-000 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: kantilcosadasamazonia.nru

Página 27 de 31



INBASES
INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Xapuri/AC ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Xapuri/AC, bem como responsável por evidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição.

43. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Boca do Acre/AM, que será instalada na Travessa Plácido de Castro, nº 80, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP: 69.850-000.

44. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Boca do Acre/AM, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial):

a. Diretor Geral (Gestor responsável): Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com;

b. Diretor Financeiro (Tesoureiro): Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org;

c. Diretor Administrativo (Secretário): Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com.

Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº

4º Serviço Notarial, Registro de Itens e Documentos e Revisor Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Peres da Mota, nº 1801, Centro, Dourados-MS
PROTÓCOLO N.º 77400, datado de 07/07/2025, assinado por M.º 4.417, assinado de 01/08/2025
D.O.C. nº 56.339, protocolado no SFD - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, em 01/08/2025, sob nº 004-34362, registrado sob nº 004-34362, registrado sob nº 004-34362, registrado sob nº 004-34362.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0031-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.000-040 - Telefone: (68) 2102.2673
contato: base@baseamazonas.org.br

Página 28 de 31



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

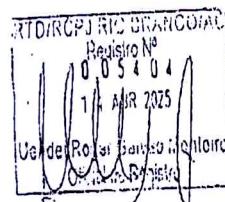
Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE



016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Boca do Acre/AM ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Boca do Acre/AM, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 45, Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Envira/AM, que será instalada na Rua Francisco Carnelro, nº 100, Envira/AM, CEP: 69.870-000. 46. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Envira/AM, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo: (Secretário)**: Senhora Catriane CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Envira/AM ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro

4º Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, Centro, Dourados-MS
Data: 25/06/2025 - Hora: 10:45 - Assinatura: 0043962 - Documento: 0043962 - Versão: 0043962 - Status: Ativo

Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962, registrado sob nº 0043962.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro do Bosque,
Rio Branco, Estado do Acre (CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2613
contato@santdaamazonia.org

Página 29 de 31
SUS



**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE**

RTD/RCPJ RIO BRANCO/M
Registro N°
100540
1 AB 2022

Vendel Roger Gomes Muniz
Cópia de Peça

de Pessoa Jurídica competente de Envira/AM, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. 47. Aprovado por unanimidade a criação da Unidade (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Guajará/AM, que será instalada na Rua Pedro Fernandes, nº 467, Centro, Guajará/AM, CEP: 69.895-000. 48. Foram designados e empossados os membros de gestão da (Filial) do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde de Guajará/AM, ficando assim composta a sua equipe de gestão (diretoria da Filial): **Diretor Geral (Gestor responsável)**: Senhora ROBERTA PESSOA DA COSTA, Brasileira, divorciada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 208550 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 412.386.722-72, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 54, Bosque, Rio Branco/AC. Fone: 68-9947-1002, e-mail: aleksandrosilva2018@gmail.com; b. **Diretor Financeiro (Tesoureiro)**: Senhor FRANCISCO SANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144733 SSP/AC, e do CPF (MF) nº 196.398.722-53, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 10, Conjunto Xavier Maia, em Rio Branco/AC. Fone: 68 9904-7075, e-mail: contato@santdaamazonia.org; c. **Diretor Administrativo; (Secretário)**: Senhora CATRIANE CHAVES DA SILVA, Brasileira, solteira, natural de Tarauacá/AC, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 129521-84 SSP/AC e do CPF (MF) nº 041.369.452-64, Residente e domiciliada na Rua Mendes Sá, 156, Bahia Velha, Rio Branco/AC. Fone: 68-9951-6543, e-mail: catrianecontabeis@gmail.com. Estando todos os Membros devidamente designados e empossados, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou e a Assembleia geral ratificou todos os atos da Presidente, que consolidou as designações, funções e posses através da Portaria nº 016/2025 de 08/01/2025 anexa ao presente expediente. A Diretoria (equipe de gestão) da Filial de Guajará/AM ficou incumbida da abertura de uma conta corrente para a movimentação financeira da filial e sua respectiva prestação de contas em conformidade com o Estatuto Social vigente, como também responsável pela averbação do presente expediente no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica competente de Guajará/AM, bem como responsável por envidar o melhor dos seus esforços para o alcance das metas apresentadas e dos objetivos sociais previstos no Estatuto Social da Instituição. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, às 12:50 hrs, e eu,



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob o nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro da Boqueirão
Rio Branco - Estado do Acre. CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
e-mail: servicos@inbasesamazonia.org

Página 30 de 31

Cartório de Registro Civil e Anexos



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE DOURADOS

Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 • Térreo • Centro • CEP 79802-010 - Dourados-MS

(67) 2222-2257 e-mail dourados4oficio@gmail.com



08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

INBASES

INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA AC
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE

CATRIANE CHAVES DA SILVA, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, assinando-a, e em seguida colhi as assinaturas do Presidente da Mesa e do Advogado regularmente inscrito na OAB/AC, para a prosperidade do INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Perfeita 6/25
ROBERTA PESSOA DA COSTA

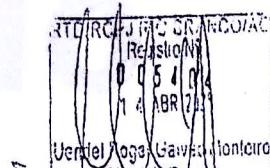
Presidente

Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde
Presidente da Assembleia

CATRIANE CHAVES DA SILVA
Secretaria da Assembleia

Dr. PAULO CESAR BARRETO PEREIRA
Advogado - OAB/AC nº 2463

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC Fabrica Mendes dos Santos - Tabelionato de Registro Civil Av. Ceará, nº 9113 - S/lo, Rio Branco - AC - CEP: 69.000-103 - Rio Branco - AC - Fone: (68) 2222-6119	1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC Fabrica Mendes dos Santos - Tabelionato de Registro Civil Av. Ceará, nº 9113 - S/lo, Rio Branco - AC - CEP: 69.000-103 - Rio Branco - AC - Fone: (68) 2222-6119
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROBERTA PESSOA DA COSTA De que dou fá. Rio Branco - AC, 08 de Janeiro de 2025. Cúltar e Emolumentos R\$ 4,70.	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CATRIANE CHAVES DA SILVA De que dou fá. Rio Branco - AC, 08 de Janeiro de 2025. Cúltar e Emolumentos R\$ 4,70.
ROVANDA MARIA LEANDRO STAPPA, ESCREVENTE Selo Digital nº A000126F03-IVCTP consulte a autenticidade do selo em: www.tabelionato4oficio.dourados.ms.br	JUANADA MARIA LEANDRO SILVEIRA, ESCREVENTE Selo Digital nº A000126E84-EDTE consulte a autenticidade do selo em: www.tabelionato4oficio.dourados.ms.br



Cartório de Registro Civil e Anexos
Documento protocolado sob nº 0043962-1 registrando o ato
Protocolado em 08/01/2025 às 10:30 horas.



INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES
CNPJ/MF sob nº 04.510.707/0001-07 - Endereço: Rua Alvorada número 54, Bairro das Beiras,
Rio Branco - Estado do Acre, CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 2102.2673
e-mail: inbases@inbasesamazonia.org

Página 31 de 31
SUS

LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA, TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO DO 4º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIDADE E COMARCA DE DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO e dou fé que, em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os competentes **LIVROS DE ARQUIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, expedi a presente certidão do registro de nº 4.417, no Livro A, Fichas 001 à 024v em data de 01/08/2025, referente ao **INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES**. É o que tinha a certificar em relação ao pedido feito. O referido é verdade, e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Emolumentos: R\$131,89 – FUNJECC (10%): R\$13,19 – FUNDE-PGE (4%): R\$5,28 – FUNADEP (6%): R\$7,91 – FUNDE-MP (10%): R\$13,19 – Selo: R\$ 2,09. Este documento recebeu o **Selo Digital nº ALG98705-503-NOR**. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br.corregedoriaselos/pesquisaselos.php ou QR Code.




Dalva Maria Bianchi
Substituta